RELATÓRIO & CONTAS 2019

SPGM
SOCIEDADE DE
INVESTIMENTO, S.A

spgm
SOCIEDADE DE INVESTIMENTO

garantia mútua
CRESÇA CONNOSCO

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Índice

1. Órgãos Sociais 2
2. Relatório do Conselho de Administração 3
   2.1 Introdução 3
   2.2 Enquadramento Macroeconómico 4
   2.3 Atividade Desenvolvida 7
   2.4 Política de Remunerações e Prémios 23
   2.5 Análise Económica e Financeira 25
   2.6 Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores 29
   2.7 Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício 29
   2.8 Perspetivas Futuras 30
   2.9 Agradecimentos 30
   2.10 Proposta de Aplicação de Resultados 31
3. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 33
   3.1 Balanço 33
   3.2 Demonstração de Resultados 34
   3.3 Demonstração do Outro Rendimento Integral 35
   3.4 Demonstração de Alterações de Capital Próprio 36
   3.5 Demonstração de Fluxos de Caixa 37
4. Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 39
   4.1 Introdução 39
   4.2 Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas 40
   4.3 Gestão de Risco 55
   4.4 Fluxos de Caixa 84
   4.5 Notas 84
5. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal 109
6. Certificação Legal de Contas 111
7. Relatório do Auditor Independente 115

1. Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Turismo de Portugal, I.P. representado por Luís Inácio Garcia Pestana Araújo
Vice-Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representada por Isabel de Oliveira Vaz
Secretário	Ana Francisca Gomes Ferreira Abrantes

Conselho de Administração

Presidente	Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas
Vice-Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Rui Miguel Faria de Sá Pinto
Vogais	António Carlos de Miranda Gaspar
	Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Manuel Sales Abade
	Marco Paulo Salvado Neves

Conselho Fiscal

Presidente	Miguel Rodrigues Ferreira
Vogais	Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro
	Santos Carvalho & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC Suplente	Ricardo Nuno Gomes Coelho

Comissão de Remunerações

Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por António Paulo Rosado Figueira
Vogais	Turismo de Portugal, I.P., representado por Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira

2. Relatório do Conselho de Administração

2.1 Introdução

O ano de 2019 foi marcado pela persecução de uma estratégia de reposicionamento da SPGM e revalorização da missão desempenhada pelo Sistema Português de Garantia Mútua na economia portuguesa, em prol das empresas nacionais.

Atuação esta, evidenciada quer nos volumes acumulados de garantias registados até dezembro - já acima dos 16,6 mil milhões de garantias contratadas - quer, fundamentalmente, no envolvimento de quase 114 mil empresas mutualistas, assumindo assim um incontornável peso no tecido empresarial nacional, a que acresce o reconhecido e significativo efeito multiplicador dos fundos públicos aportados ao Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), de cerca de 1,9 mil milhões de euros, incluindo parte em garantia do Estado português, ainda não totalmente realizados.

Assim, e no que se refere à atividade do SNGM, ao longo de 2019, este registou um crescimento na ordem dos 9,7% face aos níveis de atividade observados em 2018, continuando deste modo a ser reconhecida, ao longo de 2019, a relevância do mecanismo da garantia mútua, enquanto facilitador de acesso ao financiamento por parte das micro, pequenas e médias empresas em Portugal.

Importa salientar que desde o início da sua atividade e até ao final de 2019, o SNGM, em termos globais, emitiu cerca de 16 647 milhões de euros de garantias a favor, sobretudo, de bancos financiadores de micro e PME, ao que correspondia, em 31 de dezembro de 2019, um risco vivo de 3 758 milhões de euros de garantias. Por sua vez, e com a emissão das referidas garantias, o SNGM possibilitou quer o apoio a mais de 114 mil empresas, quer o apoio a cerca de 22 mil estudantes do ensino superior. Pela sua intervenção, o SNGM, graças ao papel fundamental desempenhado pela contragarantia 100% pública, prestada pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), permitiu alavancar financiamentos que, no seu conjunto, representavam um valor acumulado, em 31 de dezembro de 2019, de mais de 32 949 milhões de euros, associados a projetos de investimento com um valor global na ordem dos 33 258 milhões de euros.

Em termos de contragarantias do FCGM, foram emitidas por este, até ao final do período em apreço, um montante acumulado de 12 224 milhões de euros, equivalendo a uma taxa média de contragarantia de 73,4%. No que diz respeito ao risco vivo assumido pelo FCGM ao contragarantir a carteira das SGM e a carteira residual da SPGM, o mesmo totalizava em final de 2019 cerca de 2 586 milhões de euros, correspondendo a uma taxa média de contragarantia viva próxima de 68,8%.

É ainda de destacar que ao longo de 2019 foram lançadas novas linhas de crédito, nomeadamente, a linha para a Descarbonização e Economia Circular, linha Capitalizar 2018 – Brexit, linha ADN 2018 – Obrigações Fiscais, linha ADN 2018 – Sucessão Empresarial e Incremento de Escala e linha Regressar.

Reforçou-se ainda a parceria com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) através da promoção de novas linhas de crédito com vista a colmatar a crise registada em alguns setores de atividade, tais como, a linha de crédito garantidas para apoio às Cooperativas e Organizações de Produtores dos setores vitícola e frutícola ou das regiões afetadas pela tempestade Leslie.

No contexto do marketing e comunicação, em 2019, a SPGM, manteve uma estratégia assente nos valores de confiança, simplificação e proximidade, potenciando a missão e reforçando o posicionamento, da SPGM e da Garantia Mútua, em prol das empresas e da economia nacional, de que falaremos mais à frente no ponto dedicado exclusivamente à estratégia e ações de marketing e comunicação.

2.2 Enquadramento Macroeconómico

O crescimento económico mundial abrandou em 2019 para os 2,9% face a 3,6% registados em 2018. A recuperação que inicialmente se previa para 2020 foi radicalmente alterada com surgimento da pandemia Covid-19, prevendo-se para 2020 uma taxa de crescimento mundial negativa de 3%.

Economia Mundial e Europeia

O abrandamento do crescimento económico mundial é transversal às economias desenvolvidas e emergentes. De acordo com o *World Economic Outlook* de outubro de 2019 e de maio de 2020, publicados pelo Fundo Monetário Internacional, o crescimento mundial em 2019 situou-se em 2,9%, com as economias desenvolvidas a apresentar um crescimento mais moderado, de 1,7%, e os mercados emergentes a atingirem um crescimento de 3,7%. Tal como sucedeu em 2018, os EUA apresentaram em 2019 uma economia mais dinâmica, embora com uma diminuição da taxa de crescimento. Considerando o contexto de pandemia, as projeções apontam para uma taxa de crescimento de -5,9% em 2020, já para a Zona Euro prevê-se que a taxa seja de -7,5%, com recuperação em 2021 para 4,7% quer para os EUA quer para a Zona Euro. No que respeita aos mercados emergentes prevê-se uma taxa de crescimento negativa de 1%, e uma recuperação em 2021 para 6,6%. Sendo que para China se projeta uma diminuição em 2020 para 1,2%, face ao 6,1% registados em 2019, e para 2021 prevê-se uma taxa de 9,2%.

Esta evolução está intimamente ligada com a pandemia Covid-19 que se vive a nível mundial, e com as consequências da mesma. Sendo que, nesta fase, o maior risco é a incerteza a vários níveis, quer do impacto no crescimento económico quer ao comportamento social da população, entre outros.

Taxa de Crescimento do PIB	2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Economia Mundial	2,9%	-3,0%	5,8%
Economias Desenvolvidas	1,7%	-6,1%	4,5%
EUA	2,3%	-5,9%	4,7%
Zona Euro	1,2%	-7,5%	4,7%
Japão	0,7%	-5,2%	3,0%
Mercados Emergentes	3,7%	-1,0%	6,6%
Rússia	1,3%	-5,5%	3,5%
China	6,1%	1,2%	9,2%

Fonte: FMI - *World Economic Outlook Update* - abril de 2020

Economia Portuguesa

Na tabela abaixo apresentam-se os principais indicadores relativos ao crescimento económico, ao contributo das várias componentes e à evolução dos preços para Portugal, considerando os efeitos da pandemia Covid-19, projetados num cenário base e num cenário adverso. Desde logo se verifica que a taxa de crescimento do PIB português terá um decréscimo acentuado em 2020, registando taxas negativas, tal como na previsão de abril de 2020 do FMI mas no qual a taxa será de -8%. Quer a previsão do Banco de Portugal quer a do FMI projetam para 2021 taxas de PIB positivas, uma vez que se prevê que o impacto da pandemia seja mais pronunciado em 2020.

	2019	Cenário Base		Cenário Adverso	
		Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2020	Projeção 2021
PIB	**2,2%**	**-3,7%**	**0,7%**	**-5,7%**	**1,4%**
Consumo Privado	2,3%	-2,8%	1,4%	-4,8%	1,8%
Consumo Público	0,8%	2,1%	-1,3%	3,0%	-2,0%
Investimento (FBCF)	6,4%	-10,8%	2,9%	-14,9%	3,4%
Exportações de Bens e Serviços	3,7%	-12,1%	4,2%	-19,1%	7,4%
Importações de Bens e Serviços	5,2%	-11,9%	5,5%	-18,7%	7,5%
Evolução dos Preços					
IHPC	0,3%	0,2%	0,7%	-0,1%	0,5%

Fonte: Boletim Económico do Banco de Portugal de março de 2020

Mercado de Crédito a Empresas

No que respeita ao mercado de crédito nas empresas em Portugal, em março de 2020, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos são positivas com a exceção para as Médias empresas.

	março 2019	março 2020
	Tx. var. anual	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos		
Sociedades não financeiras	-0,6%	1,7%
das quais:		
Microempresas	5,6%	5,4%
Pequenas empresas	-2,4%	0,2%
Médias empresas	-2,4%	-1,1%
Grandes empresas	-6,1%	1,9%
das quais: Empresas privadas exportadoras	-4,1%	0,3%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de maio 2020

Quanto às taxas de juro cobradas em empréstimos a Sociedades não financeiras, mantêm-se a março de 2020 bastante acima da média da zona euro, em cerca de 0,8 p.p., sendo que a diferença nos empréstimos de menor dimensão (até 1 milhão de euros) é menor que a registada em março de 2019, ao contrário do que se verifica nos empréstimos de maior dimensão (acima de 1 milhão de euros).

Em março de 2020, em Portugal, registaram-se valores inferiores em 0,19 p.p. face aos verificados em março de 2019 sendo que, a diminuição mais acentuada, verificou-se nas taxas de juros para empréstimos inferiores a 1 milhão de euros. De destacar que o intervalo entre as taxas de juro cobradas para empréstimos superiores a 1 milhão de euros e inferiores a 1 milhão de euros diminuiu face ao período homologo, situando-se em cerca de 0,74 p.p.. Este intervalo na Zona Euro é inferior, situando-se em cerca de 0,65 p.p..

	Portugal		Zona Euro	
	março 2019	março 2020	março 2019	março 2020
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	2,29%	2,10%	1,48%	1,30%
Operações até € 1 milhão	2,63%	2,42%	1,99%	1,79%
Operações acima de € 1 milhão	1,76%	1,68%	1,27%	1,14%
Diferença (SMB)	0,87%	0,74%	0,72%	0,65%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de maio de 2020

2.3 Atividade Desenvolvida

2.3.1 O Sistema Nacional de Garantia Mútua

O sistema de garantia mútua é um sistema mutualista vocacionado essencialmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), que se traduz na prestação de garantias financeiras para facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas aos investimentos e ciclos de atividade dessas empresas.

O sistema nasceu por iniciativa pública, através de uma medida de inovação financeira do IAPMEI, tendo sido criada em 1994 uma sociedade piloto, a **SPGM**. Em 2003 entraram em funcionamento as primeiras SGM (Lisgarante, Norgarante e Garval), para as quais foi transferida toda a atividade de prestação de garantias, até então concentrada na **SPGM**, repartindo entre si, de acordo com critérios geográficos. Em 2007 entrou em funcionamento a Agrogarante, SGM de âmbito nacional e que se destina a apoiar o setor primário.

O Sistema Nacional de Garantia Mútua

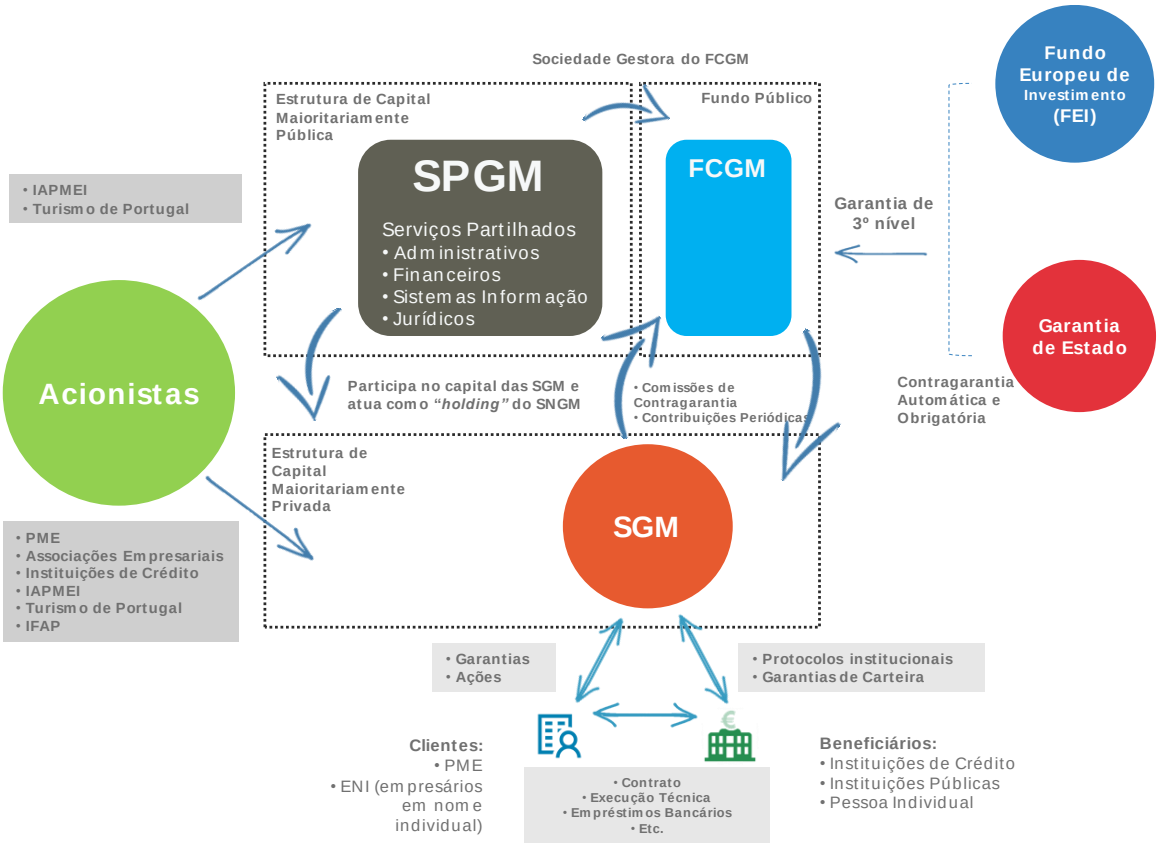

Assim a **SPGM** cessou a sua atividade de prestação de garantias, dedicando-se, em especial, às seguintes funções:

- Gestão do mecanismo público de contragarantia (Fundo de Contragarantia Mútuo);
- Centro de serviços partilhados das diferentes entidades do sistema de garantia mútua, no que se refere aos serviços de informática e de sistemas, jurídicos e de contencioso, administrativos e financeiros, contabilidade, gestão de recursos humanos;
- Gestão centralizada do Sistema de Controlo Interno – Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos;
- Representação institucional interna e internacional;
- Originação, gestão e distribuição no mercado financeiro de linhas de crédito de apoio às empresas,
- Definição e coordenação da estratégia de marketing e comunicação, incluindo funções de assessoria mediática e relações públicas, transversal a todo o Sistema Português de Garantia Mútua, onde sobressai a gestão da marca Garantia Mútua.

O FCGM assumiu ao longo dos já quase 25 anos, como se constata pelo quadro abaixo, um papel fulcral e intransponível na evolução e direcionamento da atividade do Sistema, apresentando em 2019 uma taxa de contragarantia viva na ordem dos 68,8%.

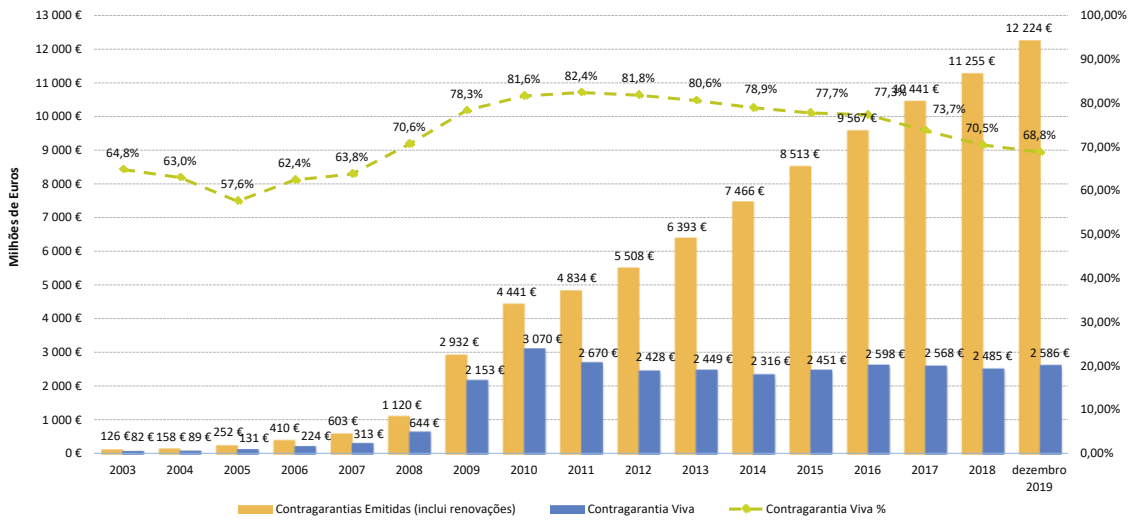

Em 2019, o SNGM manteve a trajetória de consolidação da sua relevância no sistema financeiro nacional, com uma carteira viva ligeiramente acima dos 3,7 mil milhões de euros, apresentando um crescimento do volume de garantias emitidas face ao ano anterior.

	2018 (*)	2019 (*)	Variação %
Garantias Emitidas	15 173	16 647	9,71%
Contragarantias Emitidas	11 255	12 224	8,61%
Carteira Viva	3 527	3 758	6,55%
Investimento Induzido	30 199	33 258	10,13%
Financiamento Induzido	29 885	32 949	10,25%

(*) Valores em milhões de euros

Os efeitos multiplicadores do SNGM demonstram que a afetação de fundos públicos de pouco mais de 1 932 milhões de euros possibilitou a emissão do volume de garantias na ordem dos 16,6 mil milhões de euros, que permitiu às empresas e particularmente às PME concretizar investimentos e financiar operações correntes na ordem dos 32,9 mil milhões de euros.

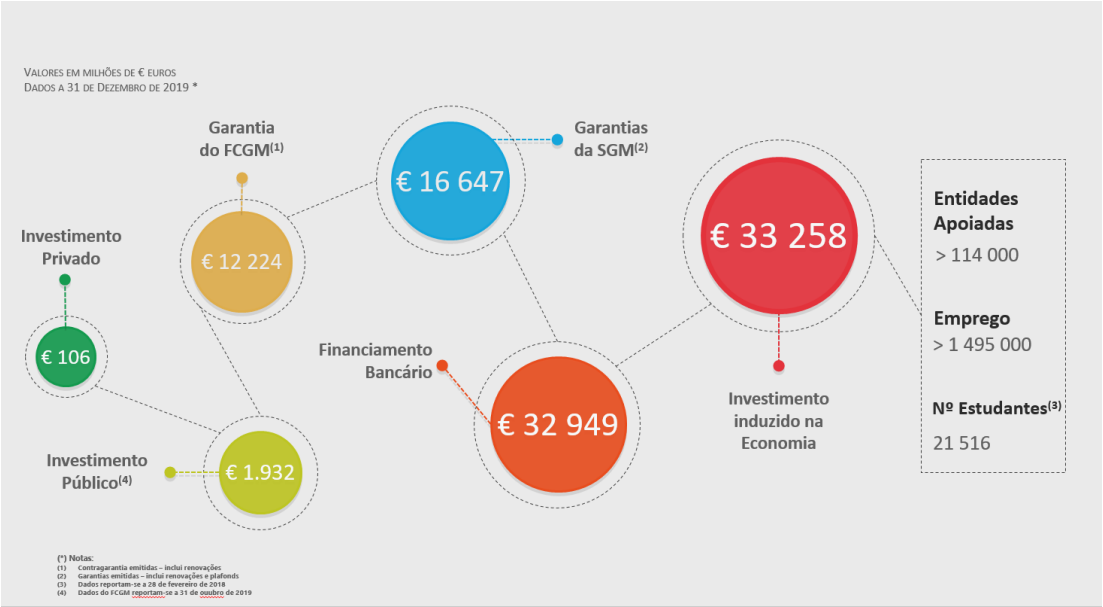

A afetação dos fundos públicos resulta essencialmente da realização de capital de várias entidades, nomeadamente da esfera do Ministério da Economia, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da Agricultura, das Regiões Autónomas da Madeira e Açores e dos vários Programas Operacionais do Portugal2020 e outros instrumentos do Portugal 2020. A estas realizações de capital, efetuadas em liquidez, acrescem ainda garantias de 3º grau prestadas pelo Estado Português e pelo Fundo Europeu de Investimento (FEI) ao Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), as quais se traduzem na prestação de garantias às contragarantias emitidas, podendo ser acionadas apenas por força da ocorrência de sinistros.

2.3.2 Divulgação da marca Garantia Mútua

Neste âmbito a SPGM, para além da comunicação interna e externa da própria sociedade com todos os seus *stakeholders*, assegurou um serviço de coordenação da estratégia de marketing e comunicação, transversal a todo o Sistema de Garantia Mútua gerindo e dinamizando a marca e os produtos, contribuindo para a melhoria do posicionamento da SPGM e da Garantia Mútua, enquanto marcas institucionais *umbrella*, da sua imagem, identidade e notoriedade, contribuindo para o reposicionamento da SPGM como entidade fundadora e dinamizadora da Garantia Mútua em Portugal.

No contexto da comunicação externa, em 2019, a SPGM, manteve a estratégia de aproximação da marca Garantia Mútua ao mercado, às empresas e parceiros institucionais.

Para isso continuou a reforçar a sua imagem, posicionamento e proposta de valor, transmitindo uma mensagem de inovação, competitividade e excelência divulgando continuamente as soluções com garantia mútua, com recurso a uma comunicação mais simples e ajustada às necessidades reais das empresas, destacando em particular a sua finalidade e principais benefícios para as empresas.

No ano de 2019, a SPGM apenas com conteúdos orgânicos, produzidos e publicados internamente, sem investimento em publicidade, *media partnership* ou a agências de comunicação e de gestão de redes sociais, conseguiu aumentar o número de utilizadores do website **www.spgm.pt**, face a 2018, em 164%, representando os novos utilizadores 86,4%. O número de sessões aumentou 143%, e o número de visualizações 94%. A duração média da sessão reduziu em 23%, de 2:08 para 1:39, e ´número de páginas visitadas por sessão reduziu de 3 para 2. No que respeita à demografia dos utilizadores do site verificou-se um aumento nas classes etárias mais jovens em particular dos 18 aos 44 anos, e um aumento significativo do número de utilizadores do sexo feminino, que em 2019 ultrapassou mesmo o número de utilizadores do sexo masculino. A par das tendências, verificou-se um aumento de 229% no acesso ao website por dispositivos móveis, e de 150% por dispositivos desktop, dados que motivam o esforço na publicação de conteúdos ajustados às três categorias de dispositivos. Por fim e no que respeita o fluxo de utilizadores, verifica-se que o utilizador navega para o catálogo, ou clica diretamente na homepage num determinado produto, seguindo o link de contactos ou submetendo formulário na página do produto.

Também em 2019, manteve-se a estratégia de organização e coorganização de eventos, tendo em vista a construção de relações e aproximação da SPGM e Garantia Mútua ao ecossistema de relacionamento da organização.

Enquanto fator de notoriedade e reputação, em 2019 uma das iniciativas com maior impacto do ponto de vista do *event marketing*, foi a promoção, no Porto, no dia 17 de junho, da sessão "Garantia Mútua: 25 Anos a Apoiar as Empresas Portuguesas", onde participaram membros do Governo, gestores públicos e privados, Empresários, Dirigentes associativos, Economistas, Administradores e quadros das principais instituições de crédito, entre outros ilustres convidados, que desempenham papéis de relevo no ecossistema empresarial nacional. A sessão permitiu reforçar o papel fundamental que o Sistema

Português de Garantia Mútua representa na economia nacional, sobretudo junto das empresas, ao facilitar e otimizar o acesso a financiamento em condições muito competitivas e de forma célere, criando as condições para que todas as empresas possam investir em novos produtos, novos mercados, novas tecnologias, crescendo de forma sustentável. Esse papel fundamental teve um particular destaque na sessão com a apresentação dos resultados do Estudo de Impacto Económico, "Garantia Mútua em Portugal: Adicionalidade Económica e Financeira no período 2011-2016", que foi desenvolvido pelo Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada da Católica Porto *Business School*. O Estudo, entre outros resultados, evidencia que as empresas utilizadoras de garantia mútua aumentam a sua taxa de investimento total em 7,5 pontos percentuais. Um efeito que é mais forte para as empresas mais pequenas e para as empresas com maior proporção de ativos tangíveis no balanço.

Durante a referida sessão foi também apresentado pelo Presidente do Turismo de Portugal, Luís Araújo, um novo instrumento de financiamento para as empresas do setor do turismo: Obrigações Turismo 2019. Foi a primeira vez que foi lançado um empréstimo obrigacionista acessível a um conjunto alargado de PME em Portugal. A sessão contou ainda com a presença de Saila Valtonen, Assessora da Comissão Europeia, que falou sobre o programa InvestEU (2021-2027), nomeadamente, os instrumentos de apoio ao investimento das PME no próximo QFP (Quadro financeiro plurianual) para 2021-2027, demonstrando que o financiamento às empresas não é um desígnio exclusivamente nacional e existem hoje canais e fontes de financiamento às empresas, em particular às PME, que extravasam fronteiras. O evento reuniu mais de 100 convidados de renome e relevo no panorama empresarial, e teve ampla cobertura pelos media e plataformas da garantia mútua.

Figura 1 – Sessão "Garantia Mútua: 25 Anos a Apoiar as Empresas Portuguesas"

Destaque ainda para o patrocínio e coorganização da Sessão de Treino Operacional (OTS), que se realizou no Porto, nos dias 19 e 20 de setembro, tendo como tema central: " O impacto das garantias

nas PME e na economia". Esta sessão de trabalho, limitada a 60 participantes, foi organizada pela Associação Europeia de Garantia Mútua (AECM), tendo a SPGM como anfitriã.

A convite das instituições, a SPGM participou ainda em diversas sessões, nacionais e internacionais, no âmbito da sua missão e dos produtos com Garantia Mútua, nas quais apresentou com detalhe a atividade do Sistema, soluções disponíveis e benefícios dos produtos com garantia mútua para as empresas, reforçando os 25 anos de atividade a "Multiplicar valor", assinatura da marca, que fazem da Garantia Mútua, um instrumento fundamental para a economia nacional. Assim, destacamos em 2019 a participação e intervenção da SPGM, entre outras, nas seguintes iniciativas: Roadshow do Turismo de Portugal sobre novas oportunidades de financiamento às empresas turísticas; Fóruns Conversas de Agricultura "Inovação e Competitividade" promovidos pela Agrogarante; Conferência de Negócios NGT "Economia Digital e a Competitividade do Futuro" promovida pela Norgarante; Fóruns Garval com Bancos "O Gestor de Cliente em 1.º Lugar"; 16.ª edição COTEC *Innovation Summit*, Conferência internacional promovida pela COTEC Portugal e pela Câmara Municipal de Famalicão; *Investor Days* Porto – Financiamento e Eficiência Energética organizado pela RdA – *Climate Solutions* e pelo BCSD – *Business Council for Sustainable Development*; Cerimónia de Lançamento da Linha de Crédito para Eficiência Energética e Economia Circular; Conferência "Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbónica 2050 - O papel do Financiamento Sustentável"; Sessão de lançamento do Portal do Financiamento, uma iniciativa do Ministério da Economia e do IAPMEI, foi Júri nos Prémios Millennium Horizontes, uma iniciativa do Millennium BCP e foi também oradora na Conferência Executiva "*Digital Power* 2019" onde apresentou as Soluções de financiamento da Transformação Digital, a convite do *Impacting Group*.

Também participou e colaborou ativamente nas Sessões de Esclarecimento "O novo SI Inovação", dinamizadas pelo IAPMEI em parceria com entidades locais, que percorreram o país de Norte a Sul, e que tiveram por objetivo principal informar as empresas, associações e consultores empresariais, sobre a promoção do investimento empresarial inovador, aproveitando, no âmbito da reprogramação do Portugal 2020, o relançamento do Sistema de Incentivos à Inovação, na lógica de financiamento híbrido.

Também em 2019, e em conjunto com as restantes entidades do Sistema Português da Garantia Mútua, a SPGM copatrocinou a cerimónia de atribuição do estatuto PME Excelência 2018, que decorreu no mês de abril no Altice Forum Braga, coordenando a representação da Garantia Mútua no na área expositiva, apresentando as novas soluções de financiamento às empresas e felicitando os empresários distinguidos. O estatuto PME Excelência 2018 foi atribuído a 2.378 empresas, representativas dos vários setores de atividade a maioria das quais provenientes das regiões Norte e Centro do país, numa cerimónia onde estiveram presentes o Primeiro-Ministro, o Ministro Adjunto e da Economia e o Secretário de Estado da Economia. O IAPMEI, em parceria com o Turismo de Portugal, o Sistema Nacional de Garantia Mútua e os principais bancos portugueses, homenagearam as melhores PME portuguesas, que se evidenciaram pelos seus desempenhos e indicadores de gestão.

Figura 2 –Área Expositiva Garantia Mútua na Cerimónia PME Excelência

No plano internacional, e enquanto representante do Sistema de Garantia Mútua em Portugal, a SPGM participou, em Madrid, na 49.ª Assembleia Geral da Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras para o Desenvolvimento (ALIDE), organismo internacional que representa os bancos e sistemas de financiamento latino-americanos, do qual a SPGM é membro associado. Participou e interveio, também, no Evento Anual da AECM que decorreu em Antuérpia, dedicado ao tema das "Novas tecnologias".

No âmbito dos apoios e patrocínios, continuamos a ativar as marcas Garantia Mútua e SPGM associadas a iniciativas de entidades parceiras credíveis e influentes no ecossistema empresarial, como por exemplo, o já referido patrocínio à Cerimónia da PME Excelência. Destaca-se também o patrocínio ao *Global Management Challenge*, uma simulação empresarial interativa em que cada equipa gere uma Empresa com o objetivo de obter o melhor desempenho do investimento para o seu negócio, no mercado em que se insere. A competição é dirigida a colaboradores de empresas e a estudantes universitários, permitindo uma aprendizagem dinâmica e muito próxima do mundo dos negócios, representando também uma excelente oportunidade para alargar a rede de contactos, fortalecer o espírito de equipa e desenvolver competências de gestão.

Ainda no que respeita os protocolos de cooperação foram mantidos os contributos financeiros junto de entidades nacionais como a AEP e a COTEC Portugal, e internacionais como a AECM, a ALIDE, a REGAR, e SME Finance Forum.

No âmbito da dinamização de projetos conjuntos, destacamos a participação ativa da SPGM no projeto "Portal do Financiamento", uma iniciativa que se insere no Programa Capitalizar e que integra num único portal, todas as soluções de financiamento com apoio público, disponíveis para apoiar as empresas, em

especial as PME, nas diversas fases da sua atividade e investimento. O Portal do Financiamento é uma iniciativa do Ministério da Economia e do IAPMEI em parceria com o Turismo de Portugal, a SPGM, a IFD, a Portugal Ventures, a PME Investimentos e o Turismo Fundos, e agrega na mesma plataforma, as diversas soluções de financiamento e capitalização para PME e *Mid Cap*, tais como o financiamento com Garantia Mútua, Seguros de Crédito, Capital de Risco, *Business Angels*, Fundos de Coinvestimento, Fundos de Investimento Imobiliário, e os incentivos fiscais ao investimento e à capitalização das empresas, passou a estar disponível, acessível disponibilizando as soluções de financiamento e capitalização para PME e Mid Cap.

2.3.3 A Gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo - FCGM

Enquanto sociedade gestora do FCGM, a **SPGM** continua a dedicar a esta atividade uma elevada importância, que tem permitido, em conjunto com os dotadores deste Fundo, criar, em processo contínuo, uma série de novos produtos com elevada utilidade na economia portuguesa, satisfazendo necessidades de diferentes tipos de agentes económicos. O ano corrente assistiu, tal como tem vindo a ser habitual, à implementação, à alteração de condições e à renovação de algumas linhas de crédito.

Ao longo do ano de 2019, e na prossecução da manutenção dos elevados níveis de solvência que sempre caracterizaram a sua evolução, assegurando uma cobertura adequada de parte dos riscos do SNGM, em complemento ao capital privado das SGM, o FCGM viu o seu capital ser reforçado em, aproximadamente, 10,7 milhões de euros.

No quadro que se segue, decompõe-se por linha os reforços de capital acima referidos:

Dotações capital			
Data	**Montante**	**Linha de garantia**	**Dotador**
Entradas de capital			
2019-01-15	3 045 000,00	LAECPE	IEFP
2019-04-05	2 000 000,00	LAECPE	IEFP
2019-10-18	2 272 727,27	Linha EES 2018/2019 e seguintes	FSE (contrato POCH)
2019-11-26	401 069,54	Linha EES 2018/2019 e seguintes	FCT (contrato POCH)
2019-12-20	3 045 000,00	LAECPE	IEFP
TOTAL	**10 763 796,81**		

Adicionalmente, e conforme tabela abaixo, foram capitalizadas linhas de garantia através da reafectação de verbas anteriormente transferidas para o FCGM, mas não utilizadas em anteriores linhas:

Linha de destino / *Linha de origem*	Capitalizar 2018	Armazenagem Batata	Seca 2017	Comercialização madeira queimada	Parqueamento madeira queimada	Investe RAM 2020	Total - saídas de capital
PME Investe IV	7 371 875,00						**7 371 875,00**
Linha Suinicultura e Leite		262 500,00	437 500,00	262 500,00	437 500,00		**1 400 000,00**
RAM PME Madeira						621 195,89	**621 195,89**
RAM PME Madeira - Micro						596 186,45	**596 186,45**
RAM PME Madeira - Micro II						382 617,66	**382 617,66**
Total - entradas de capital	**7 371 875,00**	**262 500,00**	**437 500,00**	**262 500,00**	**437 500,00**	**1 600 000,00**	**10 371 875,00**

Desde 2011, o FCGM tem visto parte das suas dotações financeiras no seu capital serem substituídas por garantias pessoais concedidas pelo Estado português a favor do FCGM. Desde então, os meios financeiros do FCGM têm-se subdivido em duas grandes rúbricas compostas, por um lado, pelas tradicionais dotações financeiras, e por outro lado, por garantias de 3º grau (por serem garantias às contragarantias) prestadas quer pelo Estado português quer pelo FEI.

Assim, no que se refere às garantias do Estado contratadas até 2019 por um montante máximo acumulado de 834,6 milhões de euros e destinadas à cobertura de parte das expetativas de perda do FCGM em várias linhas de garantia contratadas ao longo dos anos, a **SPGM** apresentou, até ao final do ano, ao Tesouro, acionamentos das referidas garantias num montante global de 199,9 milhões de euros que se traduziram, até 31 de dezembro de 2019, num encaixe global de cerca de 169,5 milhões de euros. A libertação, pelo Estado, decorrente do exercício destes acionamentos, permite ao FCGM manter a sua capacidade de pagamento das contragarantias às SGM, como previsto no modelo de funcionamento do SNGM, cobrindo assim parte das suas perdas por garantias por estas prestadas aos bancos no financiamento das empresas, contribuindo, deste modo, para o objetivo final de permitir o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas.

Adicionalmente é de referir que, muito embora não estivesse ainda contratada, em 31 de dezembro de 2019, já se encontrava aprovada pelo Ministério das Finanças a concessão duma sétima garantia do Estado português num montante máximo de 71 122 125 euros, para cobertura parcial da linha Capitalizar – overbooking, linha Capitalizar 2018 – overbooking , linha Regressar e linha Descarbonização e Economia Circular.

Importa referir ainda que o FCGM, sob gestão da **SPGM**, é um fundo de perdas, cujo capital social é reforçado ao longo do tempo, e para cada linha de garantia, pelos seus dotadores (entre outros, IAPMEI, TP, FINOVA, IFD, IEFP, MCTES, IFRRU, RAM, RAA), com os montantes correspondentes às expectativas de perdas respetivas. O reforço indireto dos meios financeiros do FCGM pela via de garantias de 3º grau, quer por parte do Estado português quer por parte do FEI, permitiu, na atual conjuntura, reforçar esta capacidade de pagamento do FCGM aos seus beneficiários.

Em termos de sinistralidade, até ao final de 2019, o SNGM registou um montante global de perdas, por força do pagamento de garantias aos seus beneficiários, de 849,7 milhões de euros, dos quais cerca de 40,3 milhões de euros durante o exercício de 2019. O SNGM até final de 2019, recuperou cerca de 14,1% do montante pago em sede de execução de garantias, ou seja aproximadamente 119,8 milhões de euros, dos quais 22,1 milhões ocorreram durante o ano de 2019.

Muito nos aprazeria que o montante relativo às recuperações fosse superior, mas reflete, por um lado, a limitada capacidade de intervenção nos casos em que as garantias são executadas, e, por outro lado, a consequência da grande morosidade do processo de insolvência no nosso país, e que acaba por se traduzir numa elevada incerteza do ponto de vista da perspetiva de recuperação final de parte da perda.

Ao nível da comercialização e lançamento de novos produtos, durante o ano de 2019 o SNGM registou uma elevada atividade, tendo celebrado Protocolos para novas Linhas de Crédito, para finalidades de investimento e fundo de maneio, bem como para necessidades mais específicas das empresas, procurando assim ultrapassar limitações no mercado de financiamento das PME, apoiando e acrescentando valor às empresas. Assim, no que diz respeito a novas Linhas de Crédito, em 2019 foram celebrados os seguintes novos protocolos:

- Linha Capitalizar 2018 - Brexit
- Linha ADN 2018 – Obrigações Fiscais
- Linha ADN 2018 – Sucessão e Incremento Escala
- Linha Regressar
- Linha de Crédito para apoio às Cooperativas e Organizações de Produtores dos setores vitícola e frutícola ou das regiões afetadas pela tempestade Leslie.

2.3.4 A Gestão do Centro de Serviços Partilhados e das funções de Controlo Interno do Sistema Nacional de Garantia Mútua

No âmbito do seu papel de entidade coordenadora do SNGM, a **SPGM** continua a dedicar particular atenção e a ter um continuado esforço no funcionamento do centro de serviços partilhados do Sistema, que disponibiliza uma série de serviços (em áreas como a tesouraria, pagamentos, recebimentos, recursos humanos, contabilidade e fiscalidade, contratação e contencioso, informática, e ainda *marketing* corporativo) a todas as entidades participantes no SNGM, o que tem exigido um reforço contínuo das suas competências.

As políticas internas assumidas têm vindo a conduzir Sociedade a um patamar superior de desempenho que, com a contínua aposta na qualidade do serviço, se atinjam ainda maiores níveis de satisfação dos requisitos de excelência exigidos.

O crescimento do SNGM tem mantido uma incontornável necessidade de prosseguir com o investimento no capital humano da Sociedade assim como nas próprias ferramentas colocadas ao seu dispor. Particular atenção tem sido votada à melhoria dos suportes informáticos e de comunicação, tendo em consideração que compete à **SPGM** a gestão dos suportes a toda a rede de agências das diferentes SGM.

Em complemento aos esforços internos da sua equipa, a **SPGM**, mantém o recurso à subcontratação de especialistas, com visíveis efeitos práticos sentidos no quotidiano da Sociedade.

Relativamente ao investimento nos seus recursos humanos, a **SPGM** continuou a política de módulos internos de formação com recurso a especialistas externos, patrocinando também a frequência de cursos em temas técnicos à equipa, desde há vários anos e envolvendo a generalidade das equipas do SNGM, às quais a participação nestas iniciativas esteve aberta.

As funções do Sistema de Controlo Interno (Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Riscos) funcionam em termos operacionais na plenitude, mantendo a **SPGM** uma permanente avaliação de iniciativas conducentes à sua otimização.

Na função de gestão de riscos do SNGM, assegurada de forma centralizada e onde a **SPGM** faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes do SNGM, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade - permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

2.3.5 Organização e meios

O organograma apresentado na figura seguinte representa o atual modelo de organização da sociedade.

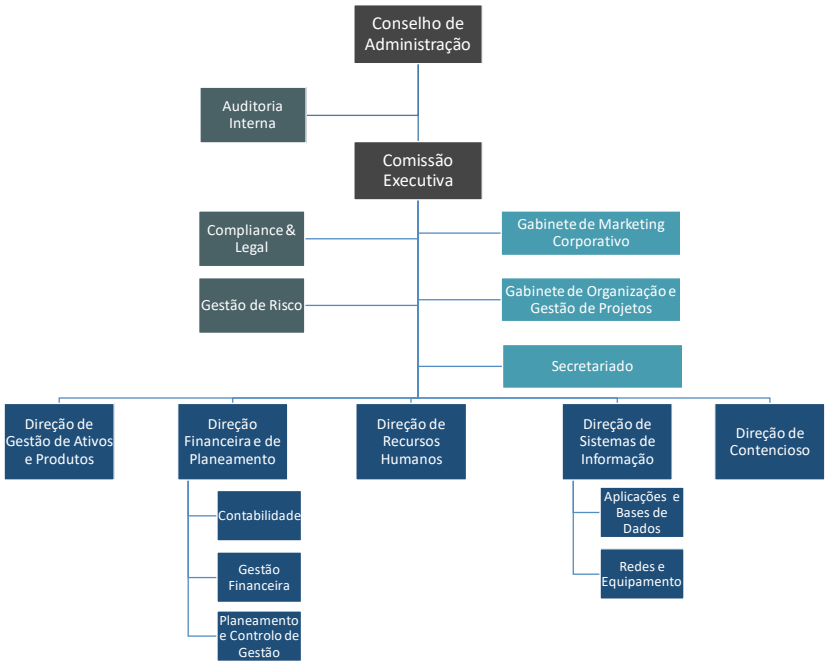

No decurso do exercício de 2019 a sociedade adotou um novo modelo de organização que reflete a adoção das melhores práticas em termos de controlo interno e a adaptação da sociedade à evolução do Sistema de Garantia Mútua ao longo dos anos.

Neste contexto separou-se a unidade de Gestão de Riscos da unidade de Compliance passando a existir duas unidades cada uma com um responsável, desta forma cada unidade de controlo interno tem um responsável máximo, ao contrário do que acontecia até então em que a Direção de Risco e de Compliance eram uma só.

As unidades de estrutura de auditoria interna, *compliance* e gestão de riscos, obrigatórias do ponto de vista das regras de supervisão bancária aplicáveis, continuam concentradas na **SPGM**. Estas áreas continuam a consolidar o desempenho das suas funções no âmbito do controlo interno do SNGM e para o qual o investimento e desenvolvimento de competências nos *focal points* junto das SGM tem contribuído para uma maior intervenção operacional.

A **SPGM** encontra-se limitada na sua margem de atuação, por força de diversos constrangimentos legais em vigor, com impacto em matérias como a progressões de carreira e inerente reflexo ao nível remuneratório. Contudo, a Sociedade tem vindo a tomar iniciativas no sentido de minimizar aquele impacto como seja a definição de um regulamento de carreiras e um sistema de avaliação de desempenho mais efetivo. Assim, no decurso de 2019 a Sociedade prosseguiu com a implementação do Regulamento de Carreira e Retribuições e do Sistema de Avaliação de Desempenho, que conjuntamente com o Regulamento permite à Sociedade ter uma política orientada para a valorização do indivíduo e para o aumento da motivação e produtividade. A remuneração é assim fixada com base em princípios de competência pessoal, ao nível das responsabilidades das funções atribuídas, do cargo exercido e do tempo de serviço. Par a além disso, a Sociedade procurou sempre que possível apoiar a sua equipa numa área fulcral para o seu desenvolvimento, como é a respetiva formação.

A equipa da **SPGM** aumentou significativamente a sua estrutura em termos de efetivos em 2018, em virtude da entrada de vários colaboradores no último semestre de 2018, resultado da concretização bem sucedida da ação desencadeada em 2017 pela Administração no âmbito do PREVPAP, que permitiu a obtenção de autorização de integração no quadro da **SPGM** de 36 colaboradores, dos quais foram incorporados 31 colaboradores ainda em 2018..

Tal como pode ser analisado no quadro seguidamente apresentado, a equipa da **SPGM**, à data de 31 de dezembro de 2019 conta com 64 colaboradores (excluindo os membros residentes do Conselho de Administração e os membros da comissão executiva), relativamente jovens, sendo a sua idade média de 39 anos. Do ponto de vista do género, a equipa é composta maioritariamente por colaboradores do género feminino (59% do total), tendência que se mantém na generalidade das áreas funcionais. Quanto às habilitações literárias, 83% dos colaboradores são detentores de graus de estudos do ensino superior, particularmente de licenciaturas (obtidas antes e depois do acordo de Bolonha).

Departamento	N.º de pessoas	Idade Média	Género		Habilitações Literárias				
			Feminino	Masculino	Mestrado	Licenciatura	Bacharelato	Secundário	Ensino Básico
Auditoria Interna	3	39	1	2	1	2			
Gabinete de Organização e Gestão de Projetos	1	56		1	1				
Secretariado	2	41	2			1	1		
Direção de Gestão de Ativos e Produtos	6	37	4	2	1	5			
Direção de Contencioso	11	39	6	5	1	8	1	1	
Direção de Recursos Humanos	3	35	3		1	2			
Direção Financeira e de Planeamento	22	38	13	9		15		6	1
Direção de Sistemas de Informação	11	38	6	5		10		1	
Compliance & Legal	3	38	2	1	1	2			
Gestão de Risco	2	44	1	1		2			
Total	**64**	**40**	**38**	**26**	**6**	**47**	**2**	**8**	**1**
%			**59%**	**41%**	**9%**	**73%**	**3%**	**13%**	**2%**

Nota 1: Não inclui os membros dos órgãos sociais (membros do conselho de Administração inclusive)

2.3.6 Cumprimento das Orientações Legais

Objetivos de gestão

Esta informação pode ser consultada no capítulo II do Relatório de Governo Societário.

Evolução do prazo médio de pagamentos

Ainda que a **SPGM**, como empresa pública financeira, não se encontre abrangida pela RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, nos termos do seu n.º 2, divulga-se a evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP).

PMP	Ano 2019	Ano 2018	Variação 19/18	
			Valor	%
Prazo (dias)	61	81	-20	-24,69%

O PMP foi calculado nos termos do Despacho n.º 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro.

Atrasos nos pagamentos (*arrears*)

A sociedade não regista atrasos no pagamento de bens e serviços, cumprindo os prazos estipulados pelos seus fornecedores.

DÍVIDAS VENCIDAS	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo artigo 1.º do DL 65-A/2011 (€)			
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	>360 dias
Aquisição de Bens e Serviços	274 773,34 €				
Aquisições de Capital					
TOTAL	**274 773,34 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**

Cumprimento das recomendações do acionista

As recomendações e os resultados obtidos com as diligências para cumprimento das mesmas podem ser consultados no capítulo X do Relatório de Governo Societário.

Remunerações

O cumprimento dos limites associados às remunerações, benefícios sociais e outras regalias dos membros dos órgãos sociais, bem como as tabelas associadas à eleição, remunerações, acumulação de funções e benefícios sociais associados ao Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais, encontram-se devidamente explanadas e fundamentadas nos capítulos V e VII do Relatório do Governo Societário.

Apresentam-se as restantes tabelas justificativas dos gastos a reportar do Conselho de Administração, em 2019, onde estão incluídas as despesas efetuadas em representação institucional no território nacional e no estrangeiro:

MEMBROS EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Gastos com Comunicações Móveis(€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	80,00 €	1 617,97 €	
António Carlos de Miranda Gaspar	80,00 €	535,36 €	
Marco Paulo Salvado Neves	80,00 €	1 194,89 €	

MEMBROS EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Gastos anuais associados a deslocações em serviço (€)				
	Deslocações em Serviço	Custos com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras	Gasto total com viagens (∑)
				Despesas associadas ao exercicio das funções	
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	30 843,05 €	4 664,29 €		9 827,24 €	**45 334,58 €**
António Carlos de Miranda Gaspar	7 108,37 €	7 550,53 €		8 423,57 €	**23 082,47 €**
Marco Paulo Salvado Neves	10 240,53 €	874,84 €		12 832,26 €	**23 947,63 €**

A política remuneratória dos colaboradores da **SPGM** encontra-se em linha com o estipulado nas orientações vigentes na sociedade em 2019, bem como a legislação e regulamentação em vigor.

Complemento de pensões

A **SPGM** não efetuou qualquer pagamento de complemento de pensões aos membros dos órgãos sociais ou colaboradores.

Estatuto do Gestor Público

A **SPGM** cumpriu com o estipulado no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP). Durante 2019, os membros do Conselho de Administração não procederam a qualquer utilização, ao serviço da empresa, de cartões de débito ou crédito, nem foram reembolsados de quaisquer despesas que se insiram no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

Despesas não documentadas

A **SPGM** cumpriu com o disposto do n.º 2 do artigo 16.º do DL 133/2013, de 3 de outubro e com o artigo 11.º do EGP, não tendo sido realizadas quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas no âmbito e em cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Relatório sobre remunerações

A **SPGM** encetou todos os procedimentos para elaboração do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

Contratação Pública

A informação relativa a este ponto está divulgada no Relatório de Governo Societário.

Relatório anual sobre a prevenção da corrupção

A informação relativa a este ponto está divulgada no Relatório de Governo Societário.

Sistema Nacional de Compras Públicas

A **SPGM** não aderiu em 2019 ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), desenvolvendo e comunicando os seus procedimentos de contratação pública, quando aplicável, através do portal dos contratos públicos, Base.

Frota Automóvel

A **SPGM** no exercício de 2019 não procedeu à alienação, nem aquisição, de qualquer viatura.

Redução dos Gastos Operacionais

A sociedade continua a implementar uma política de melhoria de eficiência da atividade desenvolvida através da racionalização de recursos e contenção de custos correntes, mantendo, no entanto, a salvaguarda da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das obrigações legais regulamentares que lhe são impostas enquanto entidade supervisionada pelo Banco de Portugal e gestora de um fundo público.

Atendendo, entretanto, que o volume de tarefas e de operações sob gestão, seja no âmbito do SNGM, seja com a assunção do *back office* da IFD, tem vindo a crescer de modo muito significativo nos últimos anos, a **SPGM** não conseguiu continuar a manter esta política de redução de custos, sob pena de não conseguir cumprir as obrigações regulamentares e contratuais, ainda que dentro dos limites do orçamento aprovado.

PRC	Ano 2019	Ano 2018	Ano 2017	Ano 2010	2019/2018		2019/2010	
	Exec.	Exec.	Exec.	Exec.	Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) EBITDA	13 795 137,42 €	13 110 713,50 €	12 756 277,74 €	4 663 956,68 €	684 423,92 €	4,96%	9 131 180,74 €	195,78%
(2) Gastos Administrativos	1 429 047,27 €	1 384 943,26 €	1 004 015,47 €	1 458 220,07 €	44 104,01 €	3,09%	-29 172,80 €	-2,00%
(3) Gastos com o pessoal	2 535 295,85 €	2 012 808,52 €	1 603 873,77 €	1 538 643,03 €	522 487,33 €	20,61%	996 652,82 €	64,77%
(4) Indemnizações pagas por rescisão								
(5) Impacto da reversão das reduções remuneratórias	13 662,78 €	13 662,78 €	11 111,09 €		0,00 €	0,00%	13 662,78 €	
(6) Gastos Operacionais = (2)+(3)-(4)-(5)	3 950 680,34 €	3 384 089,00 €	2 596 778,15 €	2 996 863,10 €	566 591,34 €	14,34%	953 817,24 €	31,83%
(7) Volume de negócios (VN)	17 830 364,28 €	16 669 793,21 €	15 441 376,19 €	7 747 083,91 €	1 160 571,07 €	6,51%	10 083 280,37 €	130,16%
(8) Peso dos gastos/VN = (6)/(7)	22,16%	20,30%	16,82%	38,68%	1,86%	8,38%	-16,53%	
Lei OE 2015 - Art.º 61 n.º 3								
Comunicações (FSE)	29 143,78 €	27 745,10 €	34 471,27 €	87 785,60 €	1 398,68 €	4,80%	-58 641,82 €	-66,80%
Deslocações/Estadas (FSE)	102 670,24 €	86 004,11 €	89 757,89 €	234 225,93 €	16 666,13 €	16,23%	-131 555,69 €	-56,17%
Ajudas de custo (Gastos com pessoal)				-	-			
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	67	70	41	n.a	-3	-4,48%	n.a	n.a
Nº Órgãos Sociais (OS)	3	3	3	n.a	0	0,00%	n.a	n.a
N.º Cargos de Direção (CD)	8	7	7	n.a	1	12,50%	n.a	n.a
Nº Trabalhadores (Sem OS e sem CD)	56	60	31	n.a	-4	-7,14%	n.a	n.a
N.º trabalhadores/Cargos direção	7	9	6	n.a	-2	-22,45%	n.a	n.a
Viaturas								
N.º de viaturas	11	11	11	11	0	0,00%	0	0,00%
Gastos com as viaturas	64 403,61 €	58 841,33 €	57 614,55 €	43 877,18 €	5 562,28 €	0,09 €	20 526,43 €	46,78%

Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

No decurso de 2019, a **SPGM** não foi objeto de qualquer auditoria por parte do Tribunal de Contas.

Divulgação de Informação

A **SPGM** leva a cabo todos os esforços para cumprir na totalidade com o dever de divulgação de informação junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), nomeadamente no que concerne ao portal das empresas do Setor Empresarial do Estado, sendo este um dos processos de adaptação em curso, como outros ligados às novas obrigações após a reclassificação para o perímetro das empresas do setor empresarial do estado, feita recentemente pelo INE, atento tratar-se de uma Sociedade sempre gerida numa ótica de cumprimento das regras aplicáveis às empresas financeiras, emanadas pelo Banco de Portugal, e dadas as limitações de recursos conhecidas.

Apresenta-se quadro justificativo do cumprimento das orientações legais em conformidade com o ofício 713 de 12 de fevereiro de 2016 da DGTF.

Cumprimento das orientações legais	Cumprimento S/N/N.A.	Quantificação/Identificação	Justificação/Referência ao ponto do relatório
Objetivos de gestão/Planos de atividade e orçamento	N.A.	-	Não definidos
Evolução do PMP a fornecedores	S	-20	-
Divulgação dos atrasos nos pagamentos ("Arrears")	S		-
Recomendações do acionista na última aprovação de contas	N.A.	-	Não definidos
Remunerações			
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do art.º 41.º e da Lei 82-B/2014	S	-	-
Órgãos sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2019	S	13 662,78 €	-
Auditor externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75.º da Lei 82-B/2014		-	-
Restantes trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2019	S	-	-
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 38.º da Lei 82-B/2014	S	-	-
Complementos de reforma - n.º 3 do art.º 78.º da Lei 82-B/2014			
Suspensão do pagamento de complemento de reforma, nos casos em que as empresas apresentem resultados líquidos negativos nos três últimos exercícios (2014, 2013 e 2012)	N.A.	-	-
EGP - art.º 32.º			
Não utilização de cartões de crédito	S	-	-
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	-	-
Despesas não documentadas - n.º 2 do art.º 16 do DL 133/2013			
Proibição de realização de despesas não documentadas	S	-	-
Prevenção da corrupção - n.º do art.º do DL 133/2013			
Elaboração e divulgação do relatório anual	S	-	-
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S	-	-
Contratação pública			
Aplicação de normas de contratação pública pela empresa	S	-	-
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.	-	-
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.	-	-
Auditorias do Tribunal de Contas	N.A.		
Parque automóvel			
N.º de viaturas		0	-
Gastos com viaturas		5 562,28 €	-
Gastos operacionais das empresas públicas (artigo 61.º da Lei n.º 82-B/2014)		566 591,34 €	-
Redução de trabalhadores (art.º 60 da Lei n.º 82-B/2014			
N.º de trabalhadores		-3 / (-4,48%)	-
Volume de negócios / N.º de trabalhadores		27984,94 € / (11,75%)	-
N.º de cargos dirigentes		200%	-

2.4 Política de Remunerações e Prémios

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração da Sociedade são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela assembleia geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas.

- **Órgãos de Administração**

  a) De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.

  b) Para os membros do conselho de administração com funções executivas, a comissão de remuneração pode determinar a remuneração fixa tendo em consideração:
     - Competências pessoais;
     - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
     - Cargo que exerce;
     - Tempo de serviço;
     - O enquadramento legal.

  c) A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores com funções executivas, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da assembleia geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
     - Desempenho individual;
     - Fatores económicos;
     - Extensão dos riscos assumidos;
     - Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
     - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
     - O enquadramento legal.

As remunerações dos membros do órgão de gestão foram condicionadas pela aplicação das orientações vigentes em 2019, de acordo com as regras aplicáveis às empresas públicas e às sociedades financeiras, não tendo sido atribuídos prémios de gestão ou complemento de pensões, nem pago qualquer valor a título de indemnização, aos seus membros.

Cumprindo o estipulado nos artigos 32º e 33º do Estatuto de Gestor Público, os membros do Conselho de Administração não procederam à utilização de cartões de débito ou de crédito nem foram reembolsados de quaisquer despesas que se insiram no âmbito do conceito despesas de representação pessoal.

- **Órgão de Fiscalização**

  Presidente e Vogal - Auferem uma senha de presença por cada sessão nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações.

  Revisor Oficial de Contas - Remunerado de harmonia com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e a legislação em vigor.

- **Indemnizações e cessação antecipada de contratos**

  Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

Política de remunerações dos/das colaboradores/as

- **Princípios da Política de Remuneração**

  Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

  - Simplicidade, clareza e transparência;
  - Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
  - Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
  - Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

- **Política de Remuneração**

  A política de remuneração dos colaboradores da **SPGM** é aprovada pelo Conselho de Administração. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual.

  Em 2019, a política remuneratória dos colaboradores da **SPGM** obedeceu aos princípios gerais estabelecidos pelos diplomas legais em vigor aplicáveis ao setor empresarial do Estado e por essa mesma ordem de razões não houve atribuição de qualquer prémio de desempenho ou complemento de pensões.

2.5 Análise Económica e Financeira

As demonstrações financeiras de 2019 da SPGM foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal.

No exercício de 2019, a **SPGM** obteve um Resultado Antes de Impostos de cerca de 13,5 milhões de euros. Este montante, que representa 75,2% do valor total dos proveitos apurados, reflete uma variação positiva face ao exercício de 2018, de aproximadamente 586,8 mil euros.

A Margem Financeira, no valor de 5,1 mil euros corresponde, ao nível da rubrica Juros e Rendimentos Similares, aos juros de aplicações financeiras constituídas no IGCP. A Sociedade está sujeita ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria e, como tal, à obrigatoriedade de entrega dos rendimentos de depósitos e de aplicações financeiras na banca comercial, conforme disposto no n. º6 do artigo. º 90 do decreto-lei n.º 25/2017. A rubrica de Juros e Encargos Similares incluí os ajustamentos registados ao nível da IFRS 16.

O Produto Bancário, no valor de 17,8 milhões de euros, registou um acréscimo, face ao ano anterior, de cerca de 1,3 milhões de euros. Esta variação decorre, essencialmente, pelo acréscimo de 1,2 milhões de euros registado na rubrica Outros Resultados de Exploração. A SPGM, após autorização e homologação da candidatura apresentada à Tutela no âmbito do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP) no setor empresarial do Estado, iniciou em julho de 2018, o processo de retoma da recomposição do seu quadro de pessoal, procedendo à integração de um conjunto de trabalhadores que se encontravam com vínculo sem termo com as SGM. Esta medida, teve impacto na prestação de serviços de *BackOffice*, do presente exercício, em cerca de um milhão de euros.

Os Impostos Correntes estimados ascenderam a cerca de 3,6 milhões de euros espelhando um aumento, face ao exercício anterior, de 5,9%. Este desvio negativo é acompanhado pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 5,8 mil euros, e refletem um aumento da perda de 492,9% face ao ano anterior.

Desta forma, a **SPGM** obteve um lucro líquido de 9,9 milhões de euros que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior de 9,5 milhões de euros, representa um aumento de 378,2 mil euros.

RESULTADO	Ano 2019		Ano 2018		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	17 949 257,70	100,0	16 782 494,83	100,0	1 166 762,87	7,0
Total de Custos	4 455 203,46	24,8	3 875 234,93	23,1	579 968,53	15,0
Resultado Antes de Impostos (1)	13 494 054,24	75,2	12 907 259,90	76,9	586 794,34	4,5
Impostos correntes	- 3 587 246,25	-20,0	- 3 385 926,31	-20,2	- 201 319,94	5,9
Impostos diferidos	- 5 803,61	0,0	1 476,96	0,0	- 7 280,57	-492,9
Resultado do Exercício	9 901 004,38	55,2	9 522 810,55	56,7	378 193,83	4,0

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2019, os proveitos totalizaram cerca de 17,9 milhões de euros refletindo um aumento de 7% quando comparado com o exercício anterior. Este aumento justifica-se, essencialmente, pela variação verificada na rubrica de Outros Rendimentos de Exploração que assume 8,5% do total dos proveitos. A

rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões representa 90,8 % do total dos proveitos e resulta de comissões da função da **SPGM** enquanto entidade coordenadora do **SNGM** e gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo.

As rubricas Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e Reposições e Anulações de Provisões totalizaram aproximadamente 118,9 mil euros refletindo-se num aumento de cerca de 6,2 mil euros face ao exercício anterior.

PROVEITOS	Ano 2019		Ano 2018		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	5 469,82	0,0	-	0,0	5 469,82	-
Rendimentos de Serviços e Comissões	16 294 407,31	90,8	16 198 781,24	96,5	95 626,07	0,6
Outros Rendimentos de Exploração	1 530 487,15	8,5	471 011,97	2,8	1 059 475,18	224,9
Reposições e Anulações de Provisões	193,99	0,0	20,44	0,0	173,55	849,1
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	118 699,43	0,7	112 681,18	0,7	6 018,25	5,3
TOTAL	17 949 257,70	100,0	16 782 494,83	100,0	1 166 762,87	7,0

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

A análise da evolução das garantias vivas da SPGM, refletida no quadro seguinte, permite constatar a manutenção dos valores de responsabilidades em aberto que ocorre, em grande medida, da evolução da carteira, que, como se sabe, tem já caracter residual. No exercício que finda, o valor das responsabilidades ascendia a 599,2 mil euros, sendo constituído por garantias emitidas ao abrigo dos fundos canalizados para o Sistema no âmbito do PEDIP II.

GARANTIAS	Ano 2017		Ano 2018		Ano 2019		Variação	
	€uros	%	€uros	%	€uros	%	€uros	t.c.a. (%)
PEDIP II	599 217	100,0	599 217	100,0	599 217	100,0	-	-
TOTAL	599 217	100,0	599 217	100,0	599 217	100,0	-	-

Esta evolução apresenta-se revestida de normalidade e decorre da estratégia seguida na evolução do Sistema em Portugal, nomeadamente o facto de a **SPGM** ter mantido uma carteira de garantias, constituída até ao final de 2002 e que não foi, posteriormente, incrementada através da assunção de novos riscos.

Assim, o objetivo principal continua a ser minimizar as perdas da **SPGM** e do Fundo de Contragarantia Mútuo, o que conduz a decisões tendentes a permitir às empresas e beneficiários das garantias renegociar os compromissos assumidos por aquelas, mantendo-se a garantia da **SPGM**.

O valor total dos custos suportados em 2019 ascendeu a cerca de 4,5 milhões de euros traduzindo-se, deste modo, num aumento de 15% face aos registados no período homólogo.

No âmbito da aplicação da IFRS 9, a SPGM efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade e as perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

A rubrica de Gastos com Pessoal regista, no final do exercício de 2019, cerca de 2,5 milhões de euros que corresponde a um aumento de 26%, face ao período homologo e está relacionada com a regularização extraordinária de vínculos laborais precários permitida pelo PREVPAP que, no exercício anterior, teve reflexo a partir do 2.º semestre e que, no presente exercício, corresponde a todo o período e à entrada em vigor do regulamento de carreiras.

CUSTOS	Ano 2019		Ano 2018		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	398,03	0,0	231,76	0,0	166,27	71,7
Encargos com Serviços e Comissões	13 926,05	0,1	16 377,61	0,1	- 2 451,56	-15,0
Gastos Gerais Administrativos	1 429 047,27	8,0	1 384 943,26	8,3	44 104,01	3,2
Gastos com Pessoal	2 535 295,85	14,1	2 012 808,52	12,0	522 487,33	26,0
Amortizações do Exercício	330 776,31	1,8	194 206,29	1,2	136 570,02	70,3
Outros Encargos de Exploração (2)	56 559,66	0,3	156 718,02	0,9	- 100 158,36	-63,9
Provisões do Exercício	64 439,69	0,4	49 104,22	0,3	15 335,47	31,2
Perdas de Imparidade	24 760,60	0,1	60 845,25	0,4	- 36 084,65	-59,3
Total de Custos antes de Impostos	4 455 203,46	24,8	3 875 234,93	23,1	579 968,53	15,0

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

Relativamente aos Gastos Gerais Administrativos suportados em 2019, de mencionar que os mesmos ascenderam a cerca de 1,4 milhões de euros traduzindo-se num aumento, de cerca de 44,1 mil euros, face ao ano anterior.

O valor do Ativo Líquido da **SPGM** em dezembro de 2019 ascende a 86,3 milhões de euros, revelando-se superior em cerca de 3,9 milhões de euros face ao exercício anterior. Este crescimento observado manifesta-se, essencialmente, na variação positiva dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos - participação da Sociedade no aumento de capital da Agrogarante - e no aumento da rubrica de Outros Ativos.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 79,7 milhões de euros, a **SPGM** apresenta uma autonomia financeira de 92,3%, a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

Importa ainda assinalar que as responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias, ascendiam, em 31 de dezembro de 2019, a 599,2 mil euros, e se encontram diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 299,6 mil euros, pelo que as responsabilidades líquidas da **SPGM** ascendem a 299,6 mil euros.

A Sociedade detinha, à data de 31 de dezembro de 2019, 1 528 720 ações próprias com o valor nominal de um euro cada, cujo valor se encontra deduzido nos capitais próprios pelo montante de 1 628 933 euros, correspondentes ao respetivo preço de aquisição.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas Entidades.

2.6 Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores

Não se verificaram negócios entre a Sociedade e qualquer um dos seus administradores.

2.7 Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício, o surto do novo Coronavírus (COVID-19), foi declarado pela Organização Mundial de Saúde como uma pandemia internacional a 11 de março de 2020, disseminou-se rápida e globalmente, e teve graves repercussões a vários níveis, para além dos sanitários, designadamente em termos sociais e de uma forma, inequivocamente catastrófica, em termos económicos., conforme se explicita no ponto 4.5.25 do anexo às contas.

Por outro lado, o Governo aprovou no dia 18 de Junho de 2020 a criação do Banco Português do Fomento, que aguarda agora pelo parecer da Comissão Europeia, bem como pelas audições que terão de decorrer com o Banco de Portugal. O diploma aprovado a 18/06/2020 propõe a fusão, por incorporação, da PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. e da IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. na SPGM – Sociedade de Investimentos.

Para mais informação sobre os dois pontos atrás referidos, remete-se para leitura do ponto 4.5.25 do anexo às contas.

2.8 Perspetivas Futuras

No seguimento da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2019, de 20 de agosto foi criado o Conselho de Coordenação das Instituições Financeiras (CCIF) de apoio à economia nacional, cuja missão pretende assegurar a articulação entre as instituições da área governativa da economia, que o integram, com atribuições em matéria de financiamento das sociedades não financeiras (PME e *Midcaps*). O CCIF integra a SPGM, a IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, a PME Investimentos, a Portugal Capital Ventures, a Turismo Fundos, o IAPMEI e o Turismo de Portugal. Como resultado do trabalho do CCIF, foi iniciado o processo de fusão por incorporação na SPGM da IFD e da PME Investimentos, com o objetivo de fortalecer a coordenação entre os instrumentos de apoio à economia.

O processo de fusão deverá ser concretizado em 2020, passando as três instituições a integrar uma única entidade, de capitais exclusivamente públicos, que desempenhará a missão e as atividades dos Bancos de Fomento Nacionais.

O ano de 2020 traz assim novos desafios com a preparação da integração da SPGM num Banco de Fomento Nacional e da habilitação desta instituição enquanto parceiro de implementação do próximo quadro financeiro plurianual 2021-2027 da Comissão Europeia, mas também na implementação de linhas de crédito com garantia no âmbito das políticas públicas de apoio à economia preconizadas pelo Governo para fazer face à crise económica provocada pela pandemia internacional do COVID-19.

Perspetiva-se que de linhas de crédito com garantia atinjam em 2020 um volume equivalente ao de quatro anos de atividade do Sistema de Garantia Mútua, pelo que este será um ano de grandes desafios.

2.9 Agradecimentos

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas, em especial o IAPMEI e o Turismo de Portugal, de quem sempre obtivemos o apoio necessário para levarmos a cabo as nossas atividades, particularmente no entendimento da importância do Sistema de Garantia Mútua no apoio ao tecido empresarial português, e, por conseguinte, da relevância da adequada capitalização do FCGM e da sua sociedade gestora, bem como das SGM, expressamos também o nosso especial agradecimento e garantia de que continuaremos a trabalhar com a mesma dedicação de sempre.

Um agradecimento particular do Conselho de Administração é dirigido aos restantes Órgãos Sociais por todo o empenho dedicado aos assuntos da Sociedade ao longo do ano.

Uma palavra de reconhecimento ao Governo Português e organismos públicos, associações nacionais e internacionais, e a todos os parceiros institucionais, pela confiança que em nós depositaram e pela colaboração ativa em projetos e iniciativas que visam dinamizar a atividade empreendedora e apoiar o tecido empresarial.

Ao Banco de Portugal, enquanto entidade de Supervisão, pela Colaboração fundamental, nomeadamente na salvaguarda e no reconhecimento das características especificas da SPGM e do Sistema de Garantia Mútua, no âmbito do Sistema Financeiro Português.

Um especial agradecimento aos mutualistas do SNGM, individuais e associações empresariais, que continuarão a verificar nas diferentes SGM e na SPGM o maior empenho em manter o espírito de parceria criado há 25 anos, e que temos tido o gosto de manter desde então.

Agradecemos, ainda, às SGM, incluindo as suas respetivas equipas, toda a colaboração prestada e confiança evidenciada no relacionamento que connosco mantiveram ao longo de mais um exercício, neste caminho comum em benefício das empresas e demais beneficiários do SNGM.

Finalmente, não esquecemos a equipa da SPGM, a quem dirigimos um agradecimento muito especial pelo empenho e profissionalismo que, ao longo de mais um exercício, demonstrou um elevadíssimo profissionalismo no desenvolvimento das suas funções. Sem esta equipa, a SPGM não teria sido capaz de levar a bom porto as suas funções no SNGM, e de continuar a servir os seus clientes com a habitual excelência e a merecer a sua confiança.

2.10 Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com a Lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado apurado no exercício de 2019, no valor de € 9.901.004,38:

- Para reserva legal € 990.100,00
- Para reserva de aquisição de ações próprias € 3.370,00
- Para resultados transitados € 8.907.534,38

Porto, 27 de agosto de 2020

O Conselho de Administração

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas – Presidente

Rui Miguel Faria de Sá Pinto - Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

Marco Paulo Salvado Neves

3. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019

3.1 Balanço

	Nota(s)	Ano 2019			Ano 2018
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)	Valor líquido
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.5.1	2 000,00	-	2 000,00	2 000,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.5.2 e 4.5.12	53 116,39	0,08	53 116,31	31 367,10
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	4.5.3	360,00	-	360,00	360,00
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	4.5.4 e 4.5.12	53 040 631,06	1 480,09	53 039 150,97	55 532 239,88
Crédito a Clientes	4.5.5 e 4.5.12	7 151 625,67	7 018 657,29	132 968,38	142 476,47
Ativos não correntes detidos para venda	4.5.6	-	-	-	684 000,00
Outros ativos tangíveis	4.5.7	5 242 305,81	2 368 551,52	2 873 754,29	2 335 293,22
Activos intangíveis	4.5.8	2 317 433,08	2 191 448,33	125 984,75	55 804,13
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	4.5.9	19 622 867,60	-	19 622 867,60	16 995 046,00
Ativos por impostos diferidos	4.5.10	57 965,73	-	57 965,73	63 769,34
Outros ativos	4.5.11	10 436 603,38	-	10 436 603,38	6 628 060,36
Total de Ativo		97 924 908,72	11 580 137,31	86 344 771,41	82 470 416,50

	Nota(s)	Ano 2019	Ano 2018
Garantias e Avales	4.5.16	599 216,98	599 216,98
Compromissos	4.5.16	1 814 780,00	1 814 780,00

	Nota(s)	Ano 2019	Ano 2018
PASSIVO			
Provisões	4.5.12	256 145,30	191 899,60
Passivos por impostos correntes	4.5.13	619 931,99	437 993,06
Outros passivos	4.5.14	5 798 451,28	8 067 915,38
Total de Passivo		6 674 528,57	8 697 808,04
CAPITAL			
Capital	4.5.15	25 000 000,00	25 000 000,00
Ações próprias	4.5.15	-1 628 933,00	-1 625 563,00
Outras reservas e resultados transitados	4.5.15	46 398 171,46	40 875 360,91
Resultado do exercício	4.5.15	9 901 004,38	9 522 810,55
Total de Capital		79 670 242,84	73 772 608,46
Total de Passivo + Capital		86 344 771,41	82 470 416,50

3.2 Demonstração de Resultados

	Nota(s)	Ano 2019	Ano 2018
Juros e rendimentos similares	4.5.17	5 469,82	-
Juros e encargos similares	4.5.17	- 398,03	- 231,76
Margem financeira		5 071,79	- 231,76
Rendimentos de serviços e comissões	4.5.18	16 294 407,31	16 198 781,24
Encargos com serviços e comissões	4.5.18	- 13 926,05	- 16 377,61
Outros resultados de exploração	4.5.19	1 473 927,49	314 293,95
Produto Bancário		17 759 480,54	16 496 465,82
Gastos com pessoal	4.5.22	- 2 535 295,85	- 2 012 808,52
Gastos gerais administrativos	4.5.23	- 1 429 047,27	- 1 384 943,26
Amortizações do exercício	4.5.7 e 4.5.8	- 330 776,31	- 194 206,29
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.5.12	- 1 480,09	-
Crédito a Clientes	4.5.12	3 814,11	9 714,13
Imparidade de outros ativos líquida	4.5.12	91 604,81	42 121,80
Provisões líquidas	4.5.12	- 64 245,70	- 49 083,78
Resultado antes de impostos		13 494 054,24	12 907 259,90
Impostos			
Correntes	4.5.13	- 3 587 246,25	- 3 385 926,31
Diferidos	4.5.10	- 5 803,61	1 476,96
Resultado após impostos		9 901 004,38	9 522 810,55
Resultado por ação		0,424	0,381

3.3 Demonstração do Outro Rendimento Integral

	Ano 2019	Ano 2018
Resultado individual	9 901 004,38	9 522 810,55
Diferenças de conversão cambial	-	-
Reservas de reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:	-	-
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral	-	-
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados por alienação	-	-
Impacto fiscal	-	-
Outros movimentos	-	-
Total Outro rendimento integral do exercício	-	-
Rendimento integral individual	9 901 004,38	9 522 810,55

3.4 Demonstração de Alterações de Capital Próprio

	Capital	Reservas			Outras	Resultados transitados	Ações Próprias	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias					
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	**25 000 000,00**	**5 067 147,15**	**786 640,43**	**1 575 863,00**	**344 446,04**	**27 386 968,86**	**- 1 625 563,00**	**9 274 089,96**	**67 809 592,44**
Ajustamento de transição IFRS 9	-	-	-	-	- 59 794,53	-	-	-	-59 794,53
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2017	-	927 409,00	-	49 700,00	-	-	-	- 977 109,00	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2017	-	-	-	-	-	4 796 980,96	-	- 4 796 980,96	-
Incorporação em reservas de reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompra/Penhor Ações Próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos distribuídos em 2017	-	-	-	-	-	-	-	- 3 500 000,00	-3 500 000,00
Imposto Corrente (NIC 12)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IFRS 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2018	-	-	-	-	-	-	-	9 522 810,55	9 522 810,55
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	**25 000 000,00**	**5 994 556,15**	**786 640,43**	**1 625 563,00**	**284 651,51**	**32 183 949,82**	**- 1 625 563,00**	**9 522 810,55**	**73 772 608,46**
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2018	-	952 281,00	-	-	-	-	-	- 952 281,00	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2018	-	-	-	-	-	4 570 529,55	-	- 4 570 529,55	-
Incorporação em reservas de reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompra/Penhor Ações Próprias	-	-	-	-	-	-	- 3 370,00	-	-3 370,00
Dividendos distribuídos em 2018	-	-	-	-	-	-	-	- 4 000 000,00	-4 000 000,00
Resultado gerado no exercício de 2019	-	-	-	-	-	-	-	9 901 004,38	9 901 004,38
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	**25 000 000,00**	**6 946 837,15**	**786 640,43**	**1 625 563,00**	**284 651,51**	**36 754 479,37**	**- 1 628 933,00**	**9 901 004,38**	**79 670 242,84**

3.5 Demonstração de Fluxos de Caixa

	Nota(s)	Ano 2019	Ano 2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-13 678,77	-17 007,08
Serviços e comissões pagos		-158,13	-158,13
Fornecedores		-1 735 532,48	-1 757 572,33
Pessoal		-2 497 819,16	-1 830 504,91
Imposto sobre o lucro		-3 387 751,12	-3 615 477,43
Outros pagamentos		-5 780 604,95	-4 325 279,39
Devoluções ao FCGM - Capital		-2 050,63	-8 438,58
		-13 417 595,24	-11 554 437,85
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		988,77	18 421,50
Serviços e comissões recebidos		17 763 588,46	17 992 942,05
Recuperações Crédito Vencido		31 742,93	44 348,06
Outros recebimentos		2 016 876,30	884 646,44
		19 813 196,46	18 940 358,05
Fluxo de caixa das Atividades Operacionais		6 395 601,22	7 385 920,20
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros activos tangiveis		-29 543,37	-201 236,47
Aquisição de outros activos intangiveis		-100 798,50	-
Aquisição/Aumentos de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		-4 276 612,83	-14 175 747,00
Investimentos financeiros		-79 549 682,31	-117 075 239,88
		-83 956 637,01	-131 452 223,35
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangiveis		369,00	-
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		2 910 380,00	9 561 076,30
Juros e rendimentos similares		45 640,29	11 941,97
Investimentos financeiros		82 042 739,88	110 112 000,00
		84 999 129,17	119 685 018,27
Fluxo de caixa das Atividades de Investimento		1 042 492,16	-11 767 205,08
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Dividendos distribuídos		-7 414 294,09	-2 974 418,85
Aquisição de ações próprias		-2 050,00	-
Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento		-7 416 344,09	-2 974 418,85
Variação de caixa e seus equivalentes		21 749,29	-7 355 703,73
Caixa e seus equivalentes no inicio do periodo		33 367,10	7 389 070,83
Caixa e seus equivalentes no fim do periodo	4.4, 4.5.1 e 4.5.2	55 116,39	33 367,10

O Conselho de Administração

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas – Presidente

Rui Miguel Faria de Sá Pinto - Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

Marco Paulo Salvado Neves

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira

CC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

4. Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019

4.1 Introdução

A **SPGM** iniciou a sua atividade em 21 de setembro de 1994 e encontra-se atualmente sediada na Rua Professor Mota Pinto, nº 42F, sala 211, no Porto.

A **SPGM** foi constituída, por iniciativa do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação – IAPMEI, IP-, dentro da medida de engenharia financeira do PEDIPI II, funcionou como sociedade piloto do sistema de garantia mútua entre 1995 (data efetiva de entrada em funcionamento operacional: fevereiro de 1995) e 2002, emitindo garantias em favor de PME dos sectores industrial, do comércio e dos serviços, como se de uma Sociedade de Garantia Mútua (SGM) se tratasse. A gestão é profissional e independente, se bem que o seu capital seja maioritariamente detido pelo IAPMEI, IP, e Turismo de Portugal, IP, dos bancos privados e mutualistas que subsistem na estrutura acionista.

Hoje, a **SPGM** não emite garantias e dedica-se, em especial, às seguintes funções:

- Gestão do mecanismo público de contragarantia (Fundo de Contragarantia Mútua - FCGM);
- *Back-office* das diferentes entidades do **SNGM** (i.e., a própria **SPGM**, a Agrogarante, a Garval, a Lisgarante, a Norgarante e o FCGM), incluindo-se nestas tarefas a gestão administrativa e financeira, contabilidade, apoio jurídico e gestão informática e sistemas de informação, o que permite, além dos óbvios ganhos de escala, a gestão e preparação de soluções de gestão integradas para todo o sistema de controlo interno;
- *Marketing* estratégico do produto "garantia mútua";
- Originação, gestão e distribuição no mercado financeiro de linhas de crédito de apoio às empresas,
- Representação institucional interna e internacional.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 27 de agosto de 2020.

4.2 Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas

4.2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras de 2019 foram preparadas no pressuposto da continuidade de operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores Standing Interpretations Committee (SIC).

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentadas na Nota 4.2.4 Principais políticas contabilísticas.

4.2.2 Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade da informação

A **SPGM** adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2019.

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção da IFRS 16 - Locações, com referência a 1 de janeiro de 2019. Esta norma veio substituir a IAS 17 - Locações e estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de locação. A SPGM aplicou esta norma de forma prospetiva.

4.2.3 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

4.2.3.1 Alterações voluntárias de Políticas Contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada

nos comparativos.

4.2.3.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

Normas e Interpretações que entraram em vigor em 1 de janeiro de 2019:

IFRS 16 Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (on-balance model) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – *"right-of-use"* ou ROU).

Os locatários reconhecem separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU. Os locatários deverão ainda remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

Na posição de locador, a contabilização permanece idêntica às políticas contabilísticas já existentes, na anterior IAS 17, podendo as locações ser classificadas como financeiras ou operacionais.

A norma foi endossada em 31 de outubro de 2017 e deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é retrospetiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a *"full retrospective approach"* ou a *"modified retrospective approach".*

IFRS 9 Elementos de pré-pagamento com compensação negativa

Esta alteração permite a classificação /mensuração de ativos financeiros ao custo amortizado mesmo que incluam condições que permitem o pagamento antecipado por um valor de contraprestação inferior ao valor nominal ("compensação negativa"), tratando-se de uma isenção

aos requisitos previsto na IFRS 9 para a classificação de ativos financeiros ao custo amortizado. Adicionalmente, também é clarificado que quando se verifique uma modificação às condições de um passivo financeiro que não dê origem ao desreconhecimento, a diferença de mensuração tem de ser registada de imediato nos resultados do exercício.

IAS 19 Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos

Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade:

(i) utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e

(ii) reconheça no resultado do exercício, como parte do custo com serviços passados ou como ganho ou perda na liquidação, qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do"*asset ceiling*". O impacto no *"asset ceiling*" é sempre registado no Outro rendimento integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício.

IAS 28 Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos

Esta alteração clarifica que os investimentos de longo- -prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (investimentos sem data de pagamento definida e cuja ocorrência não se estima num futuro próximo), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados de acordo com a IFRS 9.

Esta clarificação determina que os investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos às regras de imparidade da IFRS 9 (modelo das 3 fases das perdas esperadas), antes de serem adicionados, para efeitos de teste de imparidade, ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade.

IAS 23 Custos de empréstimos obtidos

Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de média ponderada dos custos de empréstimos genéricos obtidos, para capitalização nos ativos qualificáveis, devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos especificamente para financiar ativos qualificáveis, quando os ativos específicos já se encontrem na condição de uso pretendido.

IAS 12 Impostos sobre o rendimento

Esta melhoria clarifica que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar, devendo ser reconhecido por contrapartida de resultados do exercício, outro rendimento integral ou capital próprio consoante a rubrica onde a entidade registou originalmente a transação ou evento que deu origem aos dividendos.

IFRS 3 Concentrações de atividades empresariais e IFRS 11 Acordos conjuntos

Esta melhoria clarifica que:

(i) na obtenção de controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta, os interesses detidos anteriormente pelo investidor são remensurados ao justo valor; e

(ii) um investidor numa operação conjunta (não exerce controlo conjunto) que obtém controlo conjunto numa operação conjunta que é um negócio, não remensura o interesse detido anteriormente, ao justo valor.

IFRIC 23 Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre rendimento

A IFRIC 23 é a uma interpretação à IAS 12 – 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal, em sede de imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração Fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento, à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – 'Provisões, passivos e ativos contingentes', com base na estimativa do valor esperado ou do valor mais provável.

No que se refere ao regime de adoção, a IFRIC 23 pode ser aplicada retrospetivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospetiva simplificada (efeito acumulado registado em 1 de janeiro de 2019).

Novas normas publicadas pelo IASB, endossadas pela UE e ainda não efetivas

IAS 1 e IAS 8 Definição de material

Estas alterações introduzem uma modificação à definição de material, fazendo parte do projeto mais alargado do '*Disclosure Initiative'* do IASB. As alterações também clarificam que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

Estrutura conceptual Alterações na referência a outras IFRS

Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas

definições de ativo/passivo e de gasto/rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospetiva, exceto se impraticável.
Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

Alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

IFRS 3 Definição de negócio

Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser ainda permitidos 'testes de concentração' os quais, quando positivos, isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.
Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Reforma das taxas de juro de referência

No seguimento da crise financeira, surgiu a necessidade de substituir a taxas de juro de referência, como a EURIBOR e outras taxas de juro interbancárias (IBOR). Considerando a incerteza que um processo desta natureza encerra e atendendo às numerosas estruturas de cobertura baseadas em taxas de juro de referência, em vigor, o IASB decidiu criar isenções à aplicação da contabilidade de cobertura, para que a 'reforma' das taxas de juro de referência não impliquem a descontinuação da contabilidade de cobertura. As principais isenções referem-se a: i) componentes de risco; ii) requisito "altamente provável"; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospetivo (se aplicação da IAS 39); v) reciclagem da reserva de variação de justo valor no capital próprio. As ineficiências de cobertura devem continuar a ser reconhecidas na demonstração dos resultados.
Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.
Novas normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

IFRS 17 Contratos de seguro

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – "Contratos de seguro", a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. Para os contratos de serviços de taxa fixa, cujo principal objetivo é a prestação de serviços, as entidades

têm a opção de contabilizar de acordo com a IFRS 17 ou a IFRS 15. Tal como previsto na IFRS 4, é permitido que os contratos de garantia financeira sejam incluídos no âmbito da IFRS 17 desde que a entidade os tenha explicitamente classificado como contratos de seguro. Os contratos de seguros em que a entidade é a detentora da apólice de seguro não estão no âmbito da IFRS 17 (exceção feita ao resseguro cedido). A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo *("building block approach"*) ou simplificado *("premium allocation approach").* O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospetiva.

Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

4.2.4 *Principais políticas contabilísticas*

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da **SPGM**.

4.2.4.1 Regime de acréscimo (Periodização Económica)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (Periodização Económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se trate de operações que produzam fluxos *redituais* ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

4.2.4.2 Ativos financeiros

A IFRS 9 classifica os ativos financeiros em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, dos tipos de instrumentos financeiro (dívida ou capital próprio) e das suas características, nomeadamente:

- Justo valor através de resultados
- Justo valor através de outro rendimento integral
- Custo amortizado

a) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de

venda.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor, sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados.

c) Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a detenção para recolha dos seus *cash-flows* contratuais; e
- os seus *cash-flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são imediatamente registados.

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em 3 níveis, nomeadamente:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

(i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;

(ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;

(iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização

A Sociedade não detém ativos enquadráveis neste nível.

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

(i) não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou:

(ii)serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.)

A Sociedade não detém ativos enquadráveis neste nível

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

(i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;

(ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos ratings, taxas de probabilidade de *default*, etc.)

(iii) São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado

regulamentado.

A Sociedade, à data de 31 de dezembro de 2019, detém ativos financeiros ao justo valor enquadráveis neste nível de acordo com os seguintes métodos:

- as unidades de participação na NEXPONOR (mensurada através de outro rendimento integral), encontram-se avaliadas ao custo histórico.

4.2.4.3 Créditos e outros valores a receber

A Sociedade classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

4.2.4.4 Investimentos em subsidiarias e associadas

Os investimentos em subsidiarias e associadas, são contabilizados nas demonstrações financeiras da Sociedade ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais a Sociedade tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que a Sociedade exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, ou quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

Imparidade

0 valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, com referência ao final de cada ano ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiarias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor de uso dos ativos e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de

avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

4.2.4.5 Ativos fixos tangíveis (IAS 16)

Os ativos fixos tangíveis utilizados pela **SPGM** para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

4.2.4.6 Ativos Não correntes detidos para venda (IFRS 5)

São registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda, os ativos tangíveis da Sociedade retirados de uso e que se encontram em processo de venda.

Estes ativos são transferidos de ativos tangíveis pelo valor contabilístico nos termos da IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objeto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

4.2.4.7 Ativos intangíveis (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e patentes. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de 10 anos para as patentes e de 3 anos para as demais aquisições.

4.2.4.8 Locações (IFRS 16)

A **SPGM** adotou a IFRS 16 Locações a partir de 1 janeiro de 2019, sendo que a informação comparativa apresentada relativa a 2018 não foi reexpressa, pelo que é apresentada, tal como anteriormente reportada, de acordo com a IAS 17 e as interpretações relacionadas.

De acordo com a IFRS 16:

- Na posição de locatário, a norma introduz um modelo único para a contabilização, com o reconhecimento de ativos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos ativos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efetuar pagamentos de locação;
- Na posição de locador, a contabilização permanece idêntica às políticas contabilísticas já existentes, podendo as locações ser classificadas de financeiras ou operacionais.

A **SPGM** adotou a IFRS 16 pela "*modified retrospective approach*", pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial a 1 de janeiro de 2019.

Definição de locação

Previamente, a **SPGM** determinou na data de início do contrato se um acordo é, ou contém, uma locação de acordo com a IFRIC 4. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a **SPGM** optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatária

A **SPGM** aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, a **SPGM** reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

No entanto, a **SPGM** optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5.000 euros. A **SPGM** reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Algumas locações também preveem pagamentos de renda adicionais em função das alterações nos preços dos índices locais. De acordo com a IFRS 16, estes pagamentos futuros adicionais não são considerados na mensuração dos ativos sob direito de uso e passivos da locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A **SPGM** apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis", na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.
A **SPGM** apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos
A **SPGM** aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A **SPGM** determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

Transição
Na transição, os passivos da locação foram mensurados ao valor atual dos pagamentos da locação remanescentes, descontados à taxa incremental de financiamento da **SPGM** a 1 de janeiro de 2019.

Os ativos sob direito de uso são mensurados pelo montante equivalente ao passivo da locação, ajustado pelo montante de quaisquer pagamentos antecipados ou acumulados de locação.

Expedientes práticos
A **SPGM** adotou alguns expedientes práticos previstos na norma na aplicação da IFRS 16 às locações previamente classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17:

- Aplicada a exceção de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de curto prazo (i.e. com prazo de locação igual ou menor que 12 meses);
- Aplicada a exceção de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de baixo valor (i.e. valor em novo inferior a 5.000 euros);

- Não separar as componentes de locação das componentes de não locação.

Os pagamentos efetuados pela **SPGM** à luz dos contratos para os quais foi adotado um expediente práticos são registados em gastos nos períodos a que dizem respeito.

4.2.4.9 Serviços e Comissões (IFRS 15)

Os serviços e comissões seguem o normativo publicado pelo IASB em maio de 2014 que especifica a forma e temporalidade de registo do rédito informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – "Réditos de contratos com clientes" prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com o cliente.

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

4.2.4.10 Juros e Rendimentos Similares (IFRS 15)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

4.2.4.11 Ações próprias (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição, não sendo sujeitas a reavaliação.

4.2.4.12 Provisões para outros riscos e encargos (IAS 37)

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos,

nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade da **SPGM**.

4.2.4.13 Impostos sobre os lucros (IAS 12)

A **SPGM** está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados exceto quando estão relacionados com *itens* que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida de capitais próprios.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis enquanto que, os passivos por impostos diferidos são, normalmente, registados para todas as diferenças.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da **SPGM** corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

4.2.4.14 IVA

A **SPGM** efetuou, no exercício em curso, a dedução do IVA por uma percentagem estimada (pro rata) de 100%. Esta percentagem é provisoriamente calculada em cada exercício pelos valores referentes ao ano anterior, sendo corrigida no final do período com a percentagem de dedução do

exercício.

4.2.4.15 Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

4.2.4.16 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

4.2.4.17 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

4.2.4.18 Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como, de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da **SPGM** incluem as abaixo apresentadas:

- Determinação das provisões e perdas por imparidade.

  A **SPGM** efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido anteriormente.

  O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, como o consequente impacto nos resultados da **SPGM**.

- Avaliação dos colaterais nas operações

  As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

- Impostos diferidos

  Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias reverterem.

  Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que revertam no futuro.

  Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

4.3 Gestão de Risco

A gestão de riscos do SNGM assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos a que o SNGM se encontra exposto, nomeadamente, o risco operacional, de *compliance*, reputacional, de liquidez, de concentração e, no caso das SGM, com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com as políticas do Conselho de Administração da Sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional do SNGM de forma sustentada.

4.3.1 *Modelo de Organização*

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos do SNGM é assegurada de forma centralizada, na **SPGM**, pela Direção de Gestão de Riscos (DGR), e conta com a presença de *focal points* em cada uma das SGM. Estes elementos asseguram a ligação entre o departamento central e as várias sociedades. A Direção de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos rel vantes do SNGM, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

A Direção de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na Sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade do SNGM, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo as SGM uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida das garantias.

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Direção de *Compliance* (DCO), que abrange todas as áreas, processos e atividades da Sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos "riscos de *compliance*", que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, a par da Direção de Gestão de Riscos e da Direção de *Compliance*, a Direção de Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando, de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de risco e de

governance. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

4.3.2 *Risco Operacional*

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.

Âmbito risco operacional

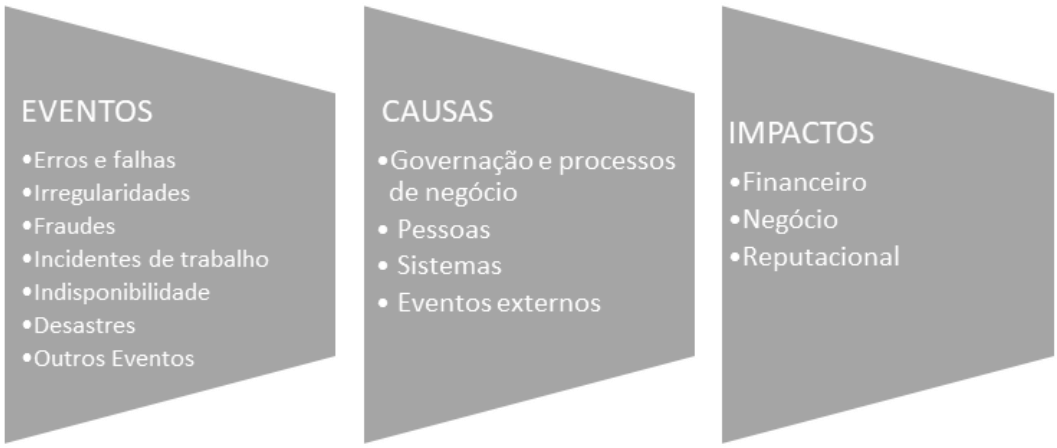

Atendendo à função que desempenha como centro de serviços partilhados, e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a **SPGM** procura, através da Direção de Gestão de Riscos em articulação com áreas donas dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar estes riscos, no sentido de:

1. Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
2. Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
3. Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
4. Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
5. Transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da Sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota o Método Indicador Básico.

Plano de Continuidade de Negócio

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração apoiado pela Direção de Gestão de Riscos a nível central e pelos diretores da Sociedade a nível operacional assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal[1], estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, são as "Medidas de Autoproteção", que explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O "*Disaster Recovery* - Sistemas de Informação" detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da Sociedade.

4.3.3 *Risco Compliance*

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados na Direção de *Compliance*.

Esta direção tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção

[1] Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular nº 75/2010/DSB

do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

Adicionalmente, a Direção de *Compliance* procede continuamente à identificação dos requisitos legais aplicáveis à Sociedade, emitindo alarmística para as áreas alvo do normativo em questão.

4.3.4 Risco de Liquidez

Devido ao tipo de atividade desenvolvida o risco liquidez não assume especial relevância para a Sociedade, sendo que o mesmo se concretiza numa adequada gestão de prazos, segurança e disponibilidade de fundos. A primeira linha de defesa tem por responsabilidade manter o nível de liquidez que permita responder de forma antecipada a todos os compromissos e manter a atividade da Sociedade. Esta informação é visível no quadro seguinte, balanço por prazos de maturidade da Sociedade:

Em 31 de Dezembro de 2019 **Em €**	**Até 3 meses**	**3 a 12 meses**	**Superior a 12meses**	**Total**
Ativos Financeiros				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	2 000,00	-	-	2 000,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	53 116,39	-	-	53 116,39
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	360,00	360,00
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito (a)	53 040 631,06	-	-	53 040 631,06
Crédito a Clientes (a)	-	-	7 151 625,67	7 151 625,67
Outros ativos (b)	1 274 738,83	8 976 593,96	-	10 251 332,79
Total de Ativos financeiros não descontados	**54 370 486,28**	**8 976 593,96**	**7 151 985,67**	**70 499 065,91**
Passivos Financeiros				
Outros passivos (c)	355 805,02	4 552 776,58	-	4 908 581,60
Total de Passivos financeiros não descontados	**355 805,02**	**4 552 776,58**	**-**	**4 908 581,60**
Ativos e Passivos financeiros não descontados líquidos	**54 014 681,26**	**4 423 817,38**	**7 151 985,67**	**65 590 484,31**

(a) Bruto de Imparidade
(b) Os Ativos não financeiros ascendem, em valor bruto, a 27 425 842,81
(c) Os Passivos não financeiros ascendem, em valor bruto, a 1 765 946,97

Em termos funcionais a gestão da liquidez da Sociedade é da responsabilidade da Direção Financeira. Pode ainda ser encontrada mais informação sobre maturidade das aplicações financeiras realizadas pela Sociedade, na nota 4.5.4 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

4.3.5 *Imparidade*

A "IFRS 9 Instrumentos Financeiros", emitida a julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) veio substituir a "*International Accounting Standards* (IAS) 39 Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração" e estabelece novas regras de classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros, nomeadamente:

- Estabelece novos requisitos de classificação e mensuração de instrumentos financeiros e para certos tipos de contratos de compra ou venda de itens não financeiros;

- Define uma nova metodologia de reconhecimento das perdas por imparidade de ativos financeiros com base em perdas esperadas ("*expected loss model*").

Deste modo, por comparação com a norma IAS 39, a norma IFRS 9 substitui o modelo de mensuração das perdas por imparidade de ativos financeiros com base em perdas históricas ("*incurred loss model*") por um modelo que se baseia em perdas esperadas ("*expected loss model*").

A versão da IFRS 9 emitida em 2014 substitui as versões anteriores e é de aplicação obrigatória para os exercícios iniciados após 1 de janeiro de 2018.

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, é:

Ativo financeiro em imparidade de crédito	Um ativo financeiro está em imparidade de crédito quando ocorreram um ou mais acontecimentos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo financeiro. Os indícios de que um ativo financeiro está em imparidade de crédito incluem dados observáveis sobre os seguintes acontecimentos: a) Dificuldade financeira significativa do emitente ou do mutuário; b) Uma violação de contrato, como um incumprimento ou um atraso; c) O(s) mutuante(s) do mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com as dificuldades financeiras do mutuário, terem concedido ao mutuário facilidades que de outra forma não concederiam; d) Torna-se provável que o mutuário vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira; e) O desaparecimento de um mercado ativo para esse ativo financeiro devido a dificuldades financeiras; ou f) A aquisição ou criação de um ativo financeiro com um grande desconto que reflete as perdas de crédito incorridas. Pode não ser possível identificar um acontecimento único isolado — em vez disso, o efeito combinado de vários acontecimentos pode ter ocasionado a imparidade de crédito de ativos financeiros.

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards* 9, a imparidade de ativos financeiros deve ser registada por *Stages*. Existem três *Stages* de imparidade:

- *Stage 3* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que estes são considerados *credit-impaired*. Este é o *Stage* atribuído a ativos que estejam em situação de incumprimento. Ativos nesta situação têm associada uma *Expected Credit Loss* (ECL) *Lifetime*, ou seja, as perdas por imparidade são calculadas considerando o tempo total até à maturidade do contrato.

- *Stage 2* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente desde a sua originação. Este *Stage* está associado ao conceito de *Significant Increase in Credit Risk* (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito. As perdas por imparidade destes ativos são também calculadas pela metodologia de ECL *Lifetime*.
- *Stage 1* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou que sejam enquadrados no âmbito do *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade correspondem à ECL 12-meses, ou seja, às perdas esperadas durante os próximos 12 meses de vida desses ativos.

O conceito de *Significant Increase in Credit Risk* (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito é determinante para a separação de contratos em *stages* e, consequentemente, para o cálculo da *Expected Credit Loss* (ECL) desses mesmos contratos.

SICR	Em cada data de referência, uma entidade deve avaliar se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Ao fazer essa avaliação, a entidade deve usar a alteração no risco de incumprimento que ocorre durante a duração esperada do instrumento financeiro em lugar da alteração na quantia das perdas de crédito esperadas. Para proceder a essa avaliação, a entidade deve comparar o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data de relato com o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e analisar todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem implicar custos ou esforços indevidos e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

De acordo com os requisitos da norma IFRS 9, as Instituições deverão determinar as perdas por imparidade sobre todos os instrumentos financeiros ativos, incluindo as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro. As exposições junto de Entidades notadas com "*investment grade*" por parte das Agências de *Rating*, são qualificadas como critério válido para a aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. A transição de exposições para os outros *stages. em que o critério de Low Credit Risk não é elegível,* é suportada por uma análise individual especifica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de *default* (classificação em *Stage 3*). As exposições relativas a Risco Soberano, notados como *investment grade* por Agências de *Rating*, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas a 12

meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em *Stage 1,* poderá sustentar-se alargando o critério de *Low Credit Risk* uma vez que a Dívida Soberana está notada como *investment grade*.

No que se refere à LGD, dado o SNGM pertencer ao grupo de instituições geridas pelo Estado português, a perda associada a estas exposições é nula. Pelo acima exposto o valor de imparidade aplicável a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é nula.

A carteira de crédito por assinatura da Sociedade é composta por garantias emitidas a favor de Instituições Financeiras e Sociedades Financeiras, assim como de outros beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a referida carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- Empresários em Nome Individual e Micro Empresas: ENI e Micro;
- Pequenas, Médias e Grandes empresas: PMG E;
- Outros Clientes e Instituições Financeiras: DESC IF.

Na última categoria acima referida, mais concretamente na categoria de Outros Clientes, são incluídos os clientes para os quais não existe informação disponível para que seja efetuada a sua classificação. As Garantias de Carteira (categoria IF) também foram agrupadas neste terceiro segmento, tendo em consideração as particularidades que lhes estão associadas, que não se assemelham aos outros dois segmentos.

As Garantias de Carteira são garantias prestadas pelo SNGM, a Instituições Financeiras, que por sua vez as concedem, mediante o cumprimento de determinadas condições contratuais, nomeadamente montantes máximos de exposição, a clientes individuais. O SNGM não tem intervenção no processo de análise de risco de crédito dos beneficiários finais a quem as garantias são concedidas.

Definição de Default	Um cliente / ativo é considerado em *default*, sempre que existe evidência de se encontrar numa situação de dificuldade financeira ou mesmo de incumprimento face ao pagamento das suas dívidas. No modelo do SNGM, essa evidência é capturada pela definição de *stage 3*. (ver tabela abaixo). Posto isto, todos os clientes em *stage* 3 -consideram-se em *default*.

O cálculo da *Expected Credit Loss* (ECL) para cada contrato do SNGM pode ser efetuado através da aplicação de duas metodologias distintas: a ECL Coletiva e a ECL Individual. A ECL Consolidada consiste na junção dos resultados de ECL Coletiva e ECL Individual, resultando no valor final de perdas por imparidade.

ECL Coletiva

O cálculo de ECL por Análise Coletiva está assente na aplicação de parâmetros de risco a ativos, consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contrato, consoante características que identificam grupos homogéneos de risco de crédito (por parâmetro). Os parâmetros de risco usados no modelo do SNGM são: *Probabilidade de Default (PD), Loss Given Default (LGD) e Credit Conversion Factor (CCF).* Quando se estima a LGD, são também considerados outros dois fatores: o índice de preços de habitação (HPI) e o *Haircut*.

Estes parâmetros são aplicados à exposição projetada para todos os meses dos ativos financeiros desde a data de referência da análise, até à sua maturidade. O valor final de ECL de cada ativo, considerado para contabilização de perdas por imparidade de crédito, variará consoante o seu *Stage* de IFRS 9. Caso o contrato esteja em *Stage 1*, apenas se contabiliza o ECL do contrato nos primeiros 12 meses após a data de referência. No caso de o ativo estar em *Stage 2,* são contabilizadas as perdas até à sua maturidade. Para contratos em *Stage 3,* que já estão em incumprimento, a percentagem de perda é obtida diretamente a partir do valor da LGD, não sendo necessária a projeção de cash-flows até à maturidade.

A atribuição de *Stages* a cada contrato do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) está assente na utilização de dois critérios: o rating interno do cliente (de acordo com o modelo de rating do SNGM); e a variação da Probabilidade de *Default* (PD) entre a originação e o momento de estimação da imparidade.

Rating	Indicadores / *Triggers* Adicionais	*Stage*
16	> Clientes com garantias executadas > Clientes com atraso superior a 90 dias em comissões internas > Créditos reestruturados com adiamento material de pagamentos > Créditos reestruturados com atraso superior a 30 dias > Créditos com segundas reestruturações no período de quarentena > Clientes classificados em *Stage* 2 e avaliados individualmente no período anterior com (i) uma estratégia *gone concern* ou (ii) uma estratégia *going concern* quando a imparidade > 50% > A instituição não cobra juros (ainda que parcialmente ou mediante condicionalidade) > A instituição não efetua uma anulação direta de toda a dívida ou parte da mesma, relativa a um devedor > Clientes com operações reestruturadas que estão suportadas por um plano de pagamentos inadequado > Clientes com operações reestruturadas em que existe a introdução de um período de carência superior a 2 anos, para o pagamento do capital > Clientes com crédito e/ou comissões abatidas ao ativo (internas) > Clientes em quarentena	3
15	> Clientes insolventes > Clientes em quarentena	3
14	> Clientes com atrasos superiores a 60 dias na CRC > Clientes com comissões internas em atraso entre 61 a 90 dias (inclusive)	2

	> Clientes com mais de 90 dias em atraso noutras instituições financeiras > Clientes que apresentam uma estrutura financeira significativamente inadequada > Clientes com crédito abatido ao ativo noutras instituições financeiras > Clientes com crédito reestruturado por dificuldades financeiras	
13	> Clientes com atrasos superiores a 30 dias na CRC > Clientes com comissões internas em atraso entre 31 a 60 dias (inclusive)	2
1 a 12		1/2

Tabela 1 - Resumo de critérios de para a atribuição de *rating*

✓ *Credit Conversion Factor* (CCF)

O CCF é um parâmetro que determina quanto do valor extrapatrimonial de um ativo se prevê que seja convertido para valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No SNGM, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias exceto nos montantes relativos a plafonds. Para plafonds assume-se um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

✓ Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de Incumprimento ou Probabilidade de *Default* (PD) indica a probabilidade, em percentagem, de que o contrato entre em incumprimento num horizonte temporal definido. Para cálculo de ECL, a PD aplicada terá sempre um horizonte temporal mensal. Na sua estimação, também foi utilizada informação mensal, pelo que a PD estimada não necessita de sofrer qualquer tipo de transformação para ser aplicada no cálculo da ECL.

Assim, podemos representar a PD de IFRS9 de acordo com a seguinte nomenclatura:

$$PD_{SPD_t}$$

Onde SPD corresponde ao segmento de PD do ativo, e t ao número de meses após a data de referência.

✓ *Loss Given Default* (LGD)

O cálculo da LGD deve ser aplicado a toda a carteira da entidade em conformidade com as políticas internas e com a mais recente regulamentação, considerando todas as operações observadas no período histórico selecionado.

A Perda em Caso de Incumprimento, ou *Loss Given Default* (LGD), corresponde à percentagem que se estima perder em caso de um ativo entrar em incumprimento. Em certos casos, que estejam já numa situação de incumprimento, a LGD indica a percentagem de perda futura esperada, tendo em conta o número de anos completos a que o ativo está em incumprimento. A estimação da LGD considera informação mensal, contudo as percentagens de perda são definidas para períodos anuais.

O cálculo da LGD é feito com base em duas variáveis: as probabilidades e as perdas associadas a cada estratégia. As estratégias correspondem às possíveis ocorrências através das quais o contrato pode deixar de estar em *default*. Cada estratégia terá perdas associadas que serão calculadas a partir de dados históricos. A probabilidade de uma estratégia representa a probabilidade do contrato que estava em *default* atingir um determinado perfil de recuperação. As perdas associadas a cada estratégia representam a perda esperada para cada estratégia. Estas perdas são calculadas por segmento e por estratégia de recuperação, com base em dados históricos de *defaults* e na EAD ponderada. A LGD para cada estratégia corresponde ao produto entre as probabilidades e as perdas, em que, para um segmento específico, a soma das probabilidades combinadas de todas as estratégias deve ser 100%.

O modelo atual de LGD está preparado para identificar e estimar as seguintes estratégias de recuperação:

- Cura (Cure);
- Liquidação (LIQ);
- Execução de Colaterais (REPO):
- Estratégia de recuperação de Incompletos (OOUT):
- Estratégia de recuperação de Nulos (OINS).

A probabilidade de uma estratégia representa a probabilidade do contrato que está em *default* atingir uma dada estratégia de recuperação num momento do tempo. Estas probabilidades são calculadas para cada segmento das LGD, com base nos dados históricos de *default*.
A probabilidade das estratégias é calculada numa base anual, o que significa que cada estratégia pode ter uma probabilidade diferente para cada ano.

O parâmetro de risco LGD, para efeitos de ECL, pode ser dividido em duas variáveis distintas.

- LGD *Cash*, representa um valor de perda que é aplicável de igual modo a todos os ativos que apresentem as mesmas condições de *Default* (segmento LGD, número de meses em incumprimento, etc.), o valor da LGD Cash corresponde à soma dos produtos das probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas.

$$LGD\ Cash_{SLGD} = \sum Prob_{LIQ,CURE} \times Loss_{LIQ,CURE}$$

- A segunda, LGD *Collateral*, representa uma perda que pode variar entre ativos com as mesmas condições de *default*, e cujo valor é afetado pelo(s) colateral(ais) associado(s) ao ativo, o valor da LGD *Collateral* corresponde à soma dos produtos das probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas, mas também pelo valor da recuperação estimada do(s) colateral(ais) tangível(eis).

$$LGD\ Collat_{SLGD_t} = \sum Prob_{SLGDOOUT,REPO} \times \left(Loss_{SLGDOOUT,REPO} - SV_{Collat_t}\right)$$

A LGD "final" a aplicar a cada ativo financeiro é dada pela soma da LGD *Cash* com a LGD *Collateral*. Considerando que a LGD é formada pelas componentes *cash* e *colateral*, a LGD_{final} é dada pela seguinte fórmula:

$$LGD_Y = LGD\ Cash_Y + LGD\ Collat_Y$$

Onde Y representa o número de anos em *default*.

✓ *Exposure at Default* (EAD)

O primeiro passo para calcular a perda esperada é quantificar o valor que está em risco, no caso de um ativo entrar em incumprimento. Essa variável denomina-se a exposição em caso de incumprimento ou *Exposure at Default* (EAD).

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, com a adição dos juros que acumulam durante o primeiro mês. Nos meses seguintes, a exposição é calculada com base na exposição do mês anterior, deduzida do valor da prestação de capital paga no mês anterior.

$$EAD_1 = Saldo\ Vivo + Saldo\ Vencido + Juros\ Corridos + IE_1$$

$$EAD_t = EAD_{t-1} - PP_{t-1}$$

Sendo que, IE_1representa a Prestação de Comissões do Período;

PP_{t-1} representa a Prestação de Capital do Período anterior.

✓ Exposição Líquida (*NET* EAD)

No cálculo de ECL, o valor de EAD não é aplicado diretamente, sendo deduzido de colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*.

A exposição depois de deduzida destes colaterais, os Mitigantes de Risco, denomina-se Exposição Líquida, ou *Net* EAD.

$$Net\ EAD_t = max(0\ ;\ EAD_t - Mitigantes\ de\ Risco)$$

✓ Mitigantes de Risco

Os Mitigantes de Risco são colaterais que, pela sua natureza, podem ser aplicados para dedução direta da EAD.

$$Mitigantes\ de\ Risco\ SGM = Colaterais\ Financeiros + Contragarantia\ FCGM$$

✓ ECL

Os parâmetros atrás referidos são aplicados à exposição projetada, para o ativo financeiro em causa,

desde a data de referência da análise até à data de maturidade do contrato.

A ECL é estimada mensalmente, para todos os ativos. A fórmula de cálculo da perda estimada de cada mês resulta do produto entre a *Net* EAD, a PD do período, a taxa de sobrevivência acumulada (CSR_{SPDt}), e a LGD (*Cash* mais *Collateral*). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. O ECL de um contrato pode ser dado pela equação seguinte:

$$ECL = \sum_{t=1}^{T} \frac{Net\ EAD_t \times PD_{SPD_t} \times CSR_{SPD_t} \times \left(LGD\ Cash_{SLGD} + LGD\ Collat_{SLGD_t}\right)}{(1 + TAEO \times Interest\ Basis_1)^t}$$

A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAEO). A *Interest Basis*$_1$ é uma percentagem que corresponde à contagem de dias em utilização, para converter a TAEO num valor mensal.

O valor final de ECL de cada ativo, considerado para contabilização de perdas por imparidade de crédito, variará consoante o seu *Stage* de IFRS 9. Caso o contrato esteja em *Stage 1*, apenas se contabiliza o ECL do contrato nos primeiros 12 meses após a data de referência. No caso de o ativo estar em *Stage 2*, então são contabilizadas as perdas até à sua maturidade. Para contratos em *Stage 3*, que já estão em incumprimento, a percentagem de perda é obtida diretamente a partir do valor da LGD, não sendo necessária a projeção de *cash-flows* até à maturidade.

✓ Cálculo de ECL por *Stage*

Existem dois tipos de cálculo: ECL 12 meses e ECL *Lifetime*. O ECL *Lifetime* pode ser calculado de duas maneiras diferentes, consoante a situação do contrato: cálculo de ativos *performing* e cálculo de ativos *credit-impaired*. Convertendo estes conceitos em *Stages*:

- ECL 12 meses: *Stage 1*
- ECL *Lifetime performing*: *Stage 2*
- ECL *Lifetime default*: *Stage 3*

Stage 1

Para operações em *Stage 1*, a ECL considerará as perdas estimadas para os próximos 12 meses do ativo.

$$ECL_{12m} = \sum_{t=1}^{12} \frac{Net\ EAD_t \times PD_{SPD_t} \times CSR_{SPD_t} \times \left(LGD\ Cash_{SLGD} + LGD\ Collat_{SLGD_t}\right)}{(1 + TAEO \times Interest\ Basis_1)^t}$$

Stage 2

Operações em *Stage 2* requerem que a ECL considere todas as perdas estimadas até ao vencimento do contrato. Considerando que T corresponde ao número de meses até ao vencimento do contrato, a

fórmula abaixo representa o cálculo do ECL *Lifetime* destes ativos.

$$ECL_{LT} = \sum_{t=1}^{T} \frac{Net\ EAD_t \times PD_{SPD_t} \times CSR_{SPD_t} \times \left(LGD\ Cash_{SLGD} + LGD\ Collat_{SLGD_t}\right)}{(1 + TAEO \times Interest\ Basis_1)^t}$$

Stage 3

Operações em *default* não estão a cumprir o seu plano de pagamento, ou há uma forte possibilidade que deixem de os cumprir no futuro. Para esses casos não é feita projeção de *cash-flows* e o ECL é obtido multiplicando a LGD da operação pela exposição total dessa operação à data de referência.

$$ECL_{Default} = Net\ EAD_0 \times \left(LGD\ Cash_{SLGD} + LGD\ Collat_{SLGD_t}\right)$$

$$Net\ EAD_0 = max(0\ ;\ EAD_1 - IE_1 - Mitigantes\ de\ Risco)$$

ECL Individual

A ECL Individual, também referida como Imparidade por Análise Individual ou simplesmente Análise Individual (AI), é uma metodologia de cálculo de ECL que requer a análise de cada cliente / ativo de forma individualizada. Nesta metodologia, as perdas estimadas não derivam de parâmetros pré-calculados com base em informação histórica, mas da análise da situação do cliente, as suas capacidades financeiras para fazer face à dívida, e os colaterais disponíveis para execução. Com base nestes dados, é estimada uma percentagem de perda.

A Análise Individual tem como objetivo determinar a taxa de imparidade a atribuir a cada Cliente, de acordo com as suas especificidades. Esta análise considera não só as características do cliente, mas também informação referente à situação económica do mesmo e à sua capacidade financeira para fazer face ao serviço das suas dívidas.

A AI deverá ser realizada para cada cliente selecionado e revista trimestralmente, ou sempre que se considere relevante a sua atualização.

Os clientes analisados individualmente são selecionados de acordo com um conjunto de critérios definidos pelo SNGM, de forma a garantir que, alinhado com a regulamentação, são selecionadas as exposições mais relevantes e materiais considerando a estrutura atual do portfolio da instituição. Dadas as características da carteira, o SNGM definiu que, no mínimo, 25% da exposição deveria estar coberta por Análise Individual, assegurando que todos os clientes com impacto material (quando considerados individualmente) têm uma análise individual à sua exposição.

Por forma a cumprir com o *threshold* mínimo de carteira sob análise individual de 25%, a SNGM definiu os seguintes critérios de seleção implementados para a AI:

• Clientes que pertencem a um grupo económico cuja exposição no SNGM é superior a €750.000;

• Clientes que não sejam uma Instituição Financeira.

A razão para a exclusão de instituições financeiras está relacionada com as garantias de carteira. As garantias cujo cliente é uma Instituição Financeira representam garantias de carteira. Estas garantias são distribuídas por clientes do Banco, sem que essa distribuição seja transmitida às SGM. Assim sendo, a Instituição Financeira não é o cliente final e, por essa razão, esses clientes não são sujeitos a Análise Individual.

Clientes em Default - Foi definido que, para o cálculo de ECL do SNGM, qualquer cliente selecionado para AI que esteja em *default*, é automaticamente atribuído uma taxa de ECL de 100%. (*PMA – Post Model Adjustments*)

Clientes *performing* - Os restantes Clientes selecionados para AI que não estão em *default*, podem ser analisados através de duas abordagens distintas:

- *Going concern* (continuidade da atividade) - a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito e o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros estimados. Adicionalmente, poderão ser incluídas estratégias de recuperação alternativas (execução de colateral não produtivo e/ou recuperações através de adiantamentos de capital).

O analista define os valores dos *cash-flows* anuais futuros estimados para o cliente. Ao fazê-lo, deve ter em consideração a maturidade da dívida do cliente. A maturidade da dívida e o número de anos para os quais os *cash-flows* são projetados devem coincidir.

Quaisquer *cash-flows* são atualizados para a data de referência segundo a seguinte expressão:

$$NPV_{CF_t} = \frac{CF_t}{\left(1 + \frac{TAEO}{12}\right)^t}$$

Onde t é o tempo em meses. A taxa de desconto, TAEO, corresponde a uma média ponderada pela exposição de cada ativo, da taxa efetiva na originação de todos os ativos do cliente.

Caso se inclua também na estratégia *going* a execução de um colateral não produtivo, ao NPV dos *cash-flows* é adicionado o valor atualizado da venda prevista do colateral.

$$DP_{Collat} = Tempo\ para\ Execução + Tempo\ para\ Venda$$

$$NPV_{Collat} = \frac{Colateral \times Índice\ de\ Preços_{DP_{Collat}} \times (1 - Haircut)}{(1 + TAEO)^{DP_{Collat}}}$$

Os valores dos parâmetros da expressão acima, excluindo a TAEO, são configuráveis pelo analista de risco, no momento de preenchimento da análise individual

- *Gone concern* (cessação da atividade) - a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa que possam resultar da dação/execução dos colaterais

existentes. Adicionalmente, poderão ser incluídas estratégias de recuperação alternativas (adiantamentos de capital).

O analista define os parâmetros relativos à duração do processo de recuperação e venda do colateral, bem como do índice de preços e o *haircut* estimado do contrato. Contudo, o índice de preços e o *haircut* devem obedecer aos valores utilizados para a Análise Coletiva.

As fórmulas de cálculo do valor recuperado são as mesmas apresentadas acima.

A seleção entre as abordagens *Going Concern* e *Gone Concern* resulta das respostas a uma série de questões colocadas ao analista de risco no decorrer da análise individual.

Fórmula de Cálculo de ECL - A ECL de cada ativo é calculada multiplicando a *Net* EAD pela taxa de imparidade da análise individual do cliente. Por sua vez, a taxa de imparidade da análise individual corresponde à diferença entre o valor da exposição do cliente e a média ponderada pelo peso do cenário FWL das recuperações tanto por pagamentos em dinheiro como por recuperações resultantes de vendas de colaterais.

$$ECL\%_{AI} = Exposição_{Cliente} - \sum_{Cenário} Prob_{Cenário} \times \left(NPV_{CF,Cenário} - NPV_{Collat,Cenário}\right)$$

$$ECL_{Individual} = ECL\%_{AI} \times (Exposição - Contragarantia\ FCGM)$$

***Stages* de Análise Individual**

Os clientes selecionados para AI cujo *Stage* é 1, passam para análise individual para que o analista confirme que, de facto, o cliente está numa situação regular e sem aumento de risco. Quando assim é, a análise individual é terminada sem ser necessário mais informação, e o cliente fica com uma perda equivalente ao valor do ECL 12 meses da AC.

Por outro lado, um cliente que seja tratado como gone na sua análise individual, será classificado com *Stage 3*, independentemente do *Stage* que lhe tinha sido alocado anteriormente. Adicionalmente, um cliente que seja analisado numa perspetiva *Going*, mas cuja imparidade resultante dessa estratégia seja superior a 50%, será reclassificado como gone e, consequentemente, será classificado como *Stage 3.*

ECL Consolidada

A ECL Consolidada ou Consolidação de Imparidade, consiste na metodologia que, considerando os resultados da análise coletiva e análise individual, determina um valor único de imparidade, a ECL final, por ativo financeiro.

Para contratos sujeitos a um PMA (i.e. clientes em *Stage 3* que cumpram os requisitos para serem considerados para análise individual) o ECL que prevalece é sempre o ECL do PMA, independentemente das outras abordagens realizadas. O ECL definido para estes casos é de 100%;

Para contratos sujeitos a Análise Individual, a metodologia de ECL Consolidada obriga que os resultados da AI sejam comparados com os resultados da AC. Caso o cliente tenha sido sujeito a uma AI e tenha resultado de uma abordagem *going concern*, a ECL consolidada é igual à ECL proveniente da Análise Individual. Se um cliente for sujeito a uma AI e tenha resultado de uma análise da abordagem *going concern,* a ECL consolidada será o máximo entre o valor de imparidade de AI e do valor de imparidade da AC a 12 meses. Deste modo, podemos definir a ECL Consolidada, o valor de imparidade final, de um ativo do SNGM como: $ECL_{Consolidada} = max(ECL_{Coletiva}\ ; ECL_{Individual})$

Para contratos submetidos apenas à Análise Coletiva, a consolidação de imparidade resultará no mesmo valor de imparidade que o contrato obtivera na AC. Consoante a operação se encontre em estágio 1, 2 ou 3, o valor final da ECL será correspondente ao valor da ECL 12 meses, *ECL lifetime ou ECL Default*, respetivamente.

Stages

O *Stage* final de cada ativo, caso o contrato seja âmbito tanto de Análise Individual como de Análise Coletiva, corresponde ao *Stage* mais gravoso de ambas as análises. Caso o ativo não tenha sido alvo de AI, o *Stage* do contrato será aquele atribuído segundo as regras de *Staging* da Análise Coletiva.
Caso uma operação for sujeita a um PMA, o *Stage* que prevalece é sempre o definido pelo utilizador para o PMA. No caso da SNGM, é atribuído o *Stage 3* a estas operações.

Imparidade Mínima

Os clientes para os quais foi estimada uma imparidade nula, é-lhes atribuído um valor de imparidade mínima. Assim, foi aplicada uma taxa de imparidade mínima associada ao segmento de PD e rating a que cada contrato pertence.

Para cada contrato foi calculado o mínimo entre a taxa de imparidade (calculada no ponto anterior) e o *threshold* de imparidade mínima definido. Para este efeito, foi considerado um *threshold* de 1%. Deste modo, a taxa de imparidade mínima pode ser calculada através da seguinte fórmula:

$$Max\ (Taxa\ de\ imparidade; Threshold\ de\ imparidade\ mínima)$$

Para efeitos da definição da taxa de imparidade mínima atribuída aos contratos cujo valor da análise coletiva resulta numa imparidade de zero, o segmento considerado é correspondente a uma

combinação entre o segmento de PD de cada contrato e o respetivo rating que lhe está associado.
A taxa final de imparidade mínima de cada contrato corresponde ao mínimo das taxas de imparidade mínimas de todos os contratos do segmento correspondente (i.e., cálculo efetuado no passo 2). Deste modo, para cada segmento a taxa de imparidade mínima que cada contrato nele inserido corresponde a:

$$Min\ (Taxa\ de\ imparidade\ dos\ contratos\ pertencentes\ ao\ segmento/rating)$$

Cenários *Forward-Looking*

Os cenários *forward-looking (FWL)* consistem em cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas no futuro.

A norma IFRS 9 indica que, para estimação de ECL, devem ser tomadas em consideração as previsões sobre acontecimentos futuros, nomeadamente previsões sobre o comportamento expectável de variáveis macroeconómicas. Se estas variáveis tiverem um impacto direto, ou uma correlação, com o comportamento dos parâmetros de risco, essas expectativas futuras deveriam ser incorporadas nos valores dos parâmetros de risco.

Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não foi aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões económicas.

Foi estudada a correlação das curvas de PD do SNGM com o comportamento de variáveis macroeconómicas. No decorrer dos testes realizados não foram identificadas curvas de PD para as quais fosse possível obter uma regressão de *forward-looking* que cumprisse os critérios de aceitação definidos, pelo que se conclui que a abordagem TTC *(througt-the-cycle)* é a melhor estimação para as PD.

Finalmente, nas LGD, dada a profundidade histórica necessária para estimação de uma LGD, não foi possível testar a correlação deste parâmetro com o ciclo económico. Atendendo ao nº de registos históricos disponíveis, não seria possível criar uma amostra suficientemente significante para testar a correlação com a economia. Contudo, para os valores de venda dos colaterais, os cenários *forward-looking* têm um impacto direto. O preço de venda de colaterais imobiliários é diretamente afetado pela evolução estimada dos preços imobiliários em Portugal. Assim, o *forward-looking* na LGD é aplicado através das estimativas da evolução de preços de imóveis em Portugal.

Backtesting

Na medida em que a Probabilidade de *default* (PD) e a *Loss Given Default* (LGD) são fatores de risco utilizados no Modelo de Cálculo de Perdas por Imparidade para projetar perdas futuras, torna-se

necessária a validação da sua aderência para estimar comportamentos futuros da carteira de crédito. O exercício de *backtesting* é aplicado apenas às curvas de PD e LGD consideradas materialmente significativas, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

Assim anualmente o SNGM realiza o exercício de *backtesting* permitindo identificar quais as componentes que carecem de revisão.

✓ **PD**

Para validação da aderência acima referida, os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos (abordagem *Through-the-Cycle*) são comparados com o comportamento observado nos últimos 12 meses, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo estimam corretamente o comportamento recente da população (*Point-in-Time*).

O período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal, de menor dimensão quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de cálculo de probabilidade de default (PD).

Para efeito do exercício de *backtesting* é considerada a informação sobre os eventos estimados pelos modelos, bem como a informação sobre eventos observados.

A validação da adequabilidade do modelo estimado para as Probabilidades de *Default* é realizada através da aplicação de testes estatísticos, de acordo com um nível de significância definido. Para esta situação, foram considerados o Teste Binomial e o Teste do Qui-Quadrado.

✓ **LGD**

O período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um período recente (1 a 2 anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as recuperações que efetivamente se observaram nesse período.

Para apurar o montante de recuperação observado, são consideradas as operações dos segmentos e estratégias materiais. Para estas operações são obtidos os fluxos de recuperação em cada um dos períodos (mensal), durante o período de observação, bem como a exposição à data de referência.

A distribuição subjacente à LGD depende de múltiplos fatores heterogéneos e é praticamente desconhecida. Assim, sendo difícil a especificação de um modelo teórico, seguiu-se uma abordagem não paramétrica, o método do *Bootstrap*, para a validação estatística dos resultados.

Analise de Sensibilidade

De modo a averiguar a posição face ao risco inerente à carteira de crédito tendo em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, procede anualmente à realização de exercício de Análise de Sensibilidade aos valores de imparidade. Os resultados apurados apenas têm em consideração o impacto nos segmentos considerados significativos, de acordo com a análise de materialidade

efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

São tidos em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, com agravamento extremo, mas provável, sem que o cenário como um todo ocorra (i.e., é provável que se observe a PD vintage mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD vintage mais gravosas para todos os segmentos e o aumento do *haircut* para o dobro).

Nesse sentido são definidos 3 cenários de teste, como se apresenta abaixo:

Cenário 1 Impacto PD	***Cenário 2 Impacto LGD***	***Cenário 3 Impacto haircut***
Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de contratação, foi apurada uma curva de PD considerando o vintage mais gravoso por segmentos, tendo sido calculado o respectivo valor de imparidade.	Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de default, foi apurada uma curva de LGD considerando o vintage que observa menor recuperação. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do cenário 1.	Considerou-se o *haircut* em dobro. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do impacto via o agravamento da LGD e o agravamento da PD.

Reestruturação de créditos

Consideram-se créditos reestruturados os créditos Identificados nos sistemas de informação (SI) do SNGM, conforme condições e regras estipuladas pela Sociedade em ordem de serviço interna aprovada. Foram desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

<u>Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras</u>: "Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente."

<u>Marcação de Cliente em Dificuldade Financeiras</u>: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação do SNGM e depois é aplicada à carteira de entidades carregada em cada SGM. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico).

As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF): A Sociedade procede à identificação e marcação, no sistema de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, apondo a menção "crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF)".

No SNGM estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

Desmarcação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente: A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- Cliente não marcado como CDF;
- Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado "Aprovada" ou "Caducada".

O modelo em vigor no SNGM considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados no cálculo de imparidade

- Clientes de AI em *Default*

– Regra de perda de 100% para todos os clientes que seriam selecionados para ECL Individual, mas que, por estarem em *Stage 3*, não são sujeitos a análise, tendo automaticamente um valor de perda total.

- Cenários *Forward-Looking*

– Para os valores de venda dos colaterais, os cenários *forward-looking* têm um impacto direto. O preço de venda de colaterais imobiliários é diretamente afetado pela evolução estimada dos preços imobiliários em Portugal. Assim, o *forward-looking* na LGD *Collateral* é aplicado através das estimativas da evolução de preços de imóveis em Portugal.

– Uma vez que a necessidade de criar vários cenários *Forward-looking* é recente, o SNGM não possui ainda uma metodologia estatística que lhe permita definir probabilidades estimadas para diversos cenários futuros. Assim, tomou-se uma abordagem cautelosa, definindo uma probabilidade para o cenário Base superior à de ambos os outros cenários combinados. Adicionalmente, o cenário otimista tem a mesma probabilidade que o cenário pessimista.

- *Haircuts* - Na ausência de informação sobre a antiguidade de avaliação e/ou na ausência de informação sobre o desenvolvimento da obra, assume-se o pior cenário: antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

- Período de Cura - Um contrato é considerado curado quando deixa de ser *non-performing* e passa a ter uma classificação *performing*, permanecendo nessa classificação por um número específico de meses com uma classificação máxima com base nos dias em atraso. Foi definido que o período de cura em IFRS 9 são 18 meses.

- SICR - Uma vez que a norma define esse "risco" como o risco de incumprimento, foi definido que o SICR no SNGM seria identificado comparando a probabilidade de *default* (PD) de um ativo financeiro, com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A PD a ser comparada é a PD *Lifetime* Residual.

Para identificar os casos que se incluem em *Stage 2* por SICR (e não por *triggers* que já estão incluídos nos *stages*), foram definidos *thresholds* de variação relativa entre a PD do contrato no momento da sua originação e a PD do mesmo contrato à data de referência. A comparação de PD permite analisar se, para aqueles contratos cujo *stage* não reflete necessariamente indicadores de incumprimento, houve um agravamento significativo da situação do cliente desde a concessão do contrato.

***Thresholds* de variação relativa de LTPD para SICR**

Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	Threshold
0.0%	1.0%	1000%
1.0%	1.5%	770%
1.5%	2.0%	520%
2.0%	3.0%	330%
3.0%	4.0%	210%
4.0%	5.0%	140%
5.0%	6.0%	90%
6.0%	7.0%	60%
7.0%	8.0%	46%
8.0%	100.0%	25%

Quando nem os *triggers* nem a comparação de PD evidenciarem situações de dificuldades financeiras, o contrato é classificado em *Stage 1*.

Processo de avaliação e Gestão de Colaterais

Os colaterais prestados à Sociedade são na sua grande maioria o penhor das ações da Sociedade

(sempre valorizadas ao par), e residualmente imóveis, outros valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos. Está definido no normativo interno que, a Sociedade solicita numa base regular, as suas reavaliações por perito avaliador quando os imóveis hipotecados estejam associados a operações cujo montante em dívida esteja de acordo com o definido internamente, sempre que na operação garantida por hipoteca esteja em análise uma reestruturação, após o primeiro incumprimento se cumpridos os critérios estipulados internamente.

Nos casos acima mencionados as reavaliações posteriores mantêm a periodicidade legalmente estabelecida (1 ano, para imóveis destinados a fins comerciais, e de 3 anos se hipoteca sobre imóveis destinados à habitação), sempre que na sequência de revisão ao valor dos imóveis hipotecados, as informações obtidas indiquem que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do bem imóvel, ou que este valor possa ter diminuído materialmente, em relação aos preços gerais do mercado.

Política de *Write-off*

O SNGM tem uma política de *write-off* devidamente formalizada e aprovada sendo definido como "créditos abatidos ao ativo, os créditos que correspondem a situações de incumprimento de pagamento extremas em que, tendo a instituição financeira exigido o vencimento da totalidade do crédito e tendo sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas."

A Sociedade promove proposta de w*rite-off*, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- Sem envolvimento vivo;
- Crédito provisionado a 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

4.3.6 Divulgações quantitativas relativas a instrumentos financeiros

A carteira de garantias vivas do SNGM ascendeu, no final de 2019, a cerca de 3,8 mil milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica do SNGM para os "pequenos negócios".

A sua atividade está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (cerca de 93% da carteira da sociedade em montante).

Garantias vivas por classificação de empresa no SNGM

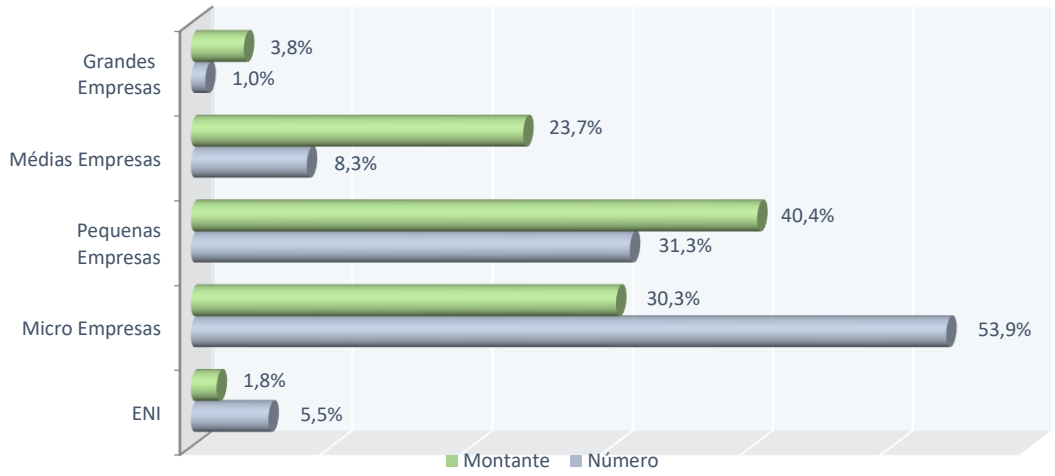

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante de garantias, salienta-se que cerca de 67% do nº de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 40% da carteira viva do SNGM resulta de operações que se situam no intervalo dos cem aos quinhentos mil euros.

Garantias vivas por intervalo de montante vivo no SNGM

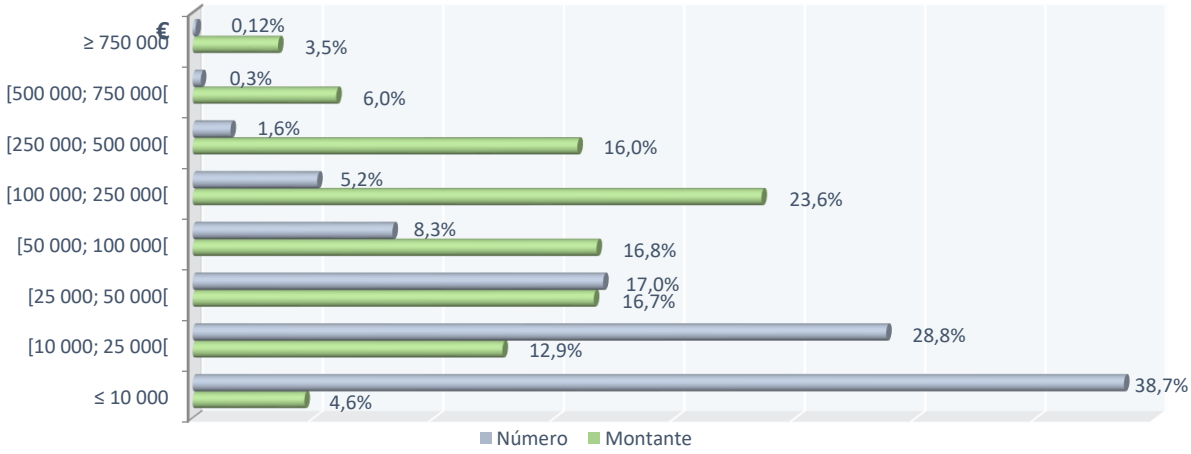

Em termos de maturidade das garantias vivas contratadas até ao final de 2019, 65% das mesmas foram contratadas por um período entre 5 e 10 anos.

Garantias vivas por maturidade no SNGM

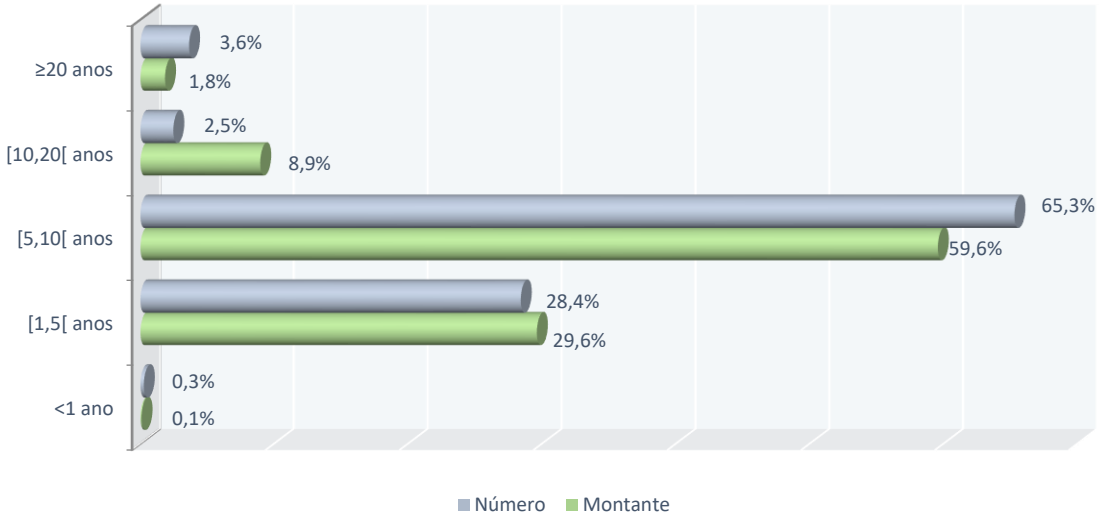

Analisada a carteira em função da exposição liquida do SNGM e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo FCGM, consta-se que 53% da carteira bruta, beneficia de contragarantia entre 60 e 65%.

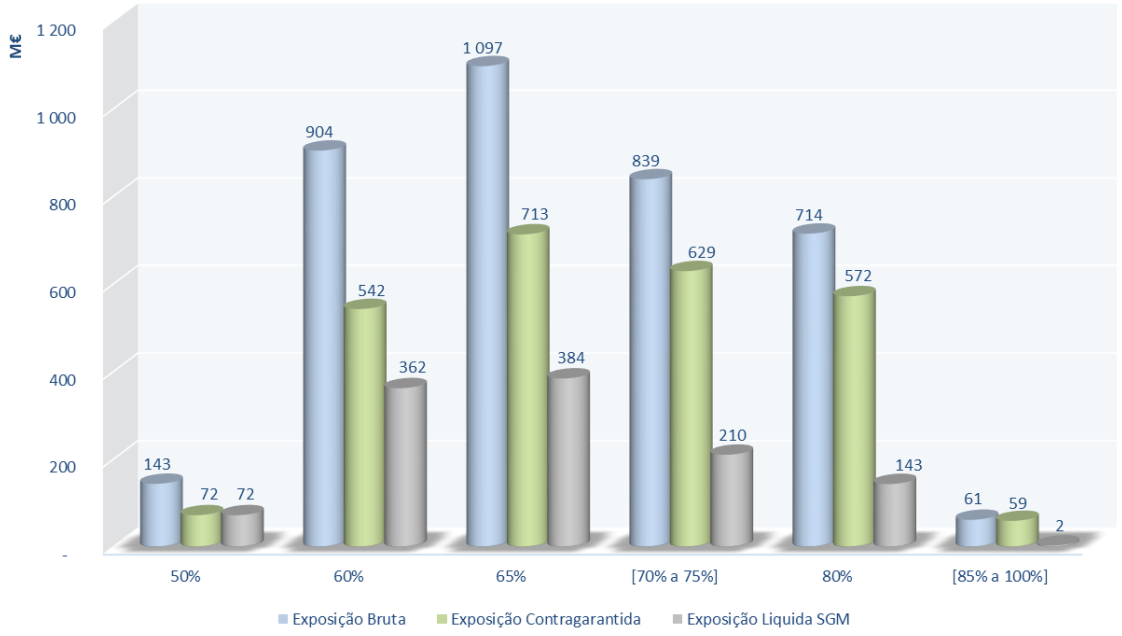

No gráfico seguinte é evidenciada a distribuição da carteira de garantias vivas no final de 2019, em percentagem, por Classificação de Atividades Económicas (CAE), destacando-se as Indústrias Transformadoras e o Comércio, e já mais distanciado, embora com volumes relevantes, o setor da Construção. Ressalvamos apenas que o Sector com o CAE "K – Atividades financeiras e de seguros", é maioritariamente referente à tipologia de operação "Garantias de Carteira", onde apesar de os beneficiários finais serem empresas/empresários ou estudantes universitários, a garantia é emitida a favor de Bancos e Seguradoras.

Carteira viva do SNGM por CAE

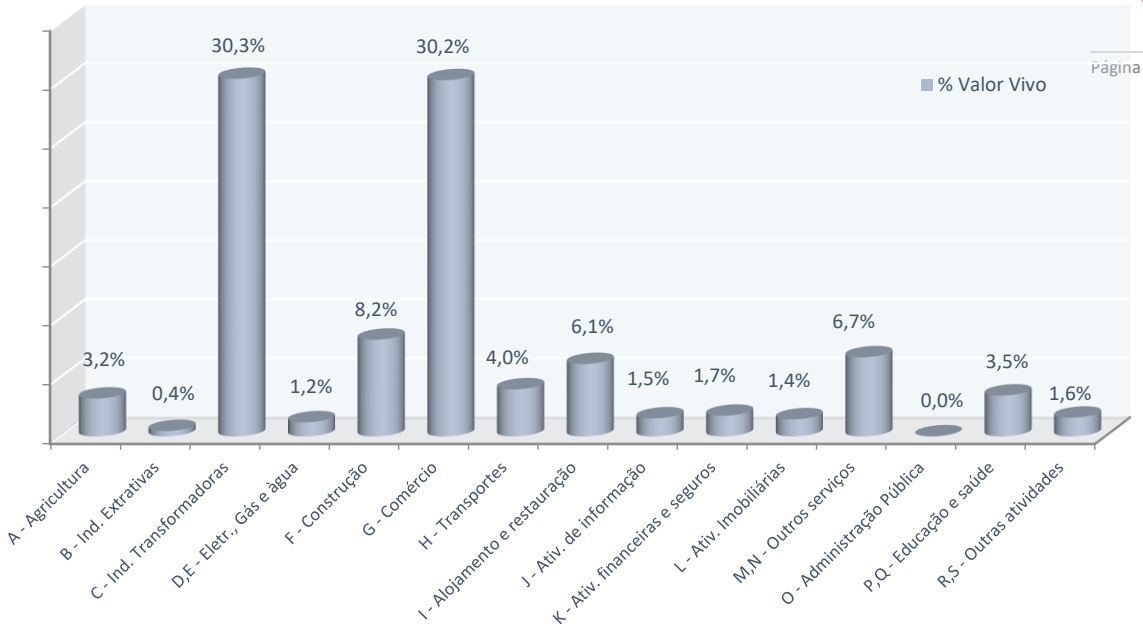

Rating Interno

O modelo de *rating* interno do SNGM, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no "*expert judgement*" dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* são constituídos por 12 classes de rating de concessão[2] (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento [3] (13 a 15). Tratam-se de classes de risco cuja probabilidade de *default* tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com "probabilidade de incumprimento" de 100%) são classificadas as empresas em "*Defaul*t", considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

2 Nível de rating 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto).

3 Nível de rating 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)

Assinalando de novo a caraterística residual da carteira de garantias da Sociedade, a exposição apresentada nos seguintes quadros é a exposição bruta, ou seja, inclui os montantes garantidos pelo FCGM. Conforme mencionado anteriormente a exposição para efeitos de imparidade (*Net* EAD) é deduzida da contragarantia do FCGM e colaterais financeiros.

Imparidade

Em 31 de dezembro de 2019 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	**950**	**-**	**950**	**922**	**530**	**-**	**391**	**922**	**99.94%**	**0.00%**	**0.00%**	**99.92%**	**0.1**
Stage 3	950	-	950	922	530	-	391	922	99.94%			99.92%	0.1
PMG E	**356**	**579**	**935**	**614**	**558**	**-**	**-**	**558**	**90.88%**	**0.00%**	**0.00%**	**90.88%**	**0.4**
Stage 3	356	579	935	614	558	-	-	558	90.88%			90.88%	0.4
Desc IF	**5 845**	**20**	**5 865**	**5 800**	**5 499**	**-**	**296**	**5 795**	**99.92%**	**0.00%**	**0.00%**	**99.92%**	**0.3**
Stage 3	5 845	20	5 865	5 800	5 499	-	296	5 795	99.92%			99.92%	0.3
TOTAL	**7 151**	**599**	**7 750**	**7 336**	**6 588**	**-**	**687**	**7 275**	**99.17%**	**-**	**-**	**99.17%**	**0.3**

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, é o seguinte:

valores em milhares de €

	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
VALOR INICIAL	**130**	**-**	**-**	**6 937**	**699**	**7 766**	**0**	**-**	**-**	**6 527**	**687**	**7 214**
Deteriorações	(130)	-	-	123	-	(7)	(0)	-	-	28	-	28
Reestruturações / Tomada de Posse	-	-	-	(1)	-	(1)	-	-	-	(0)	-	(0)
Originação	-	-	-	3	-	3	-	-	-	2	-	2
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	-	(11)	-	(11)	-	-	-	31	-	31
VALOR FINAL	**0**	**-**	**-**	**7 051**	**699**	**7 750**	**0**	**-**	**-**	**6 588**	**687**	**7 275**

Em 31 de Dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

valores em milhares de €

CAE		EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
		Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	69	-	69	-	-	-	63	-	63
C	Indústrias transformadoras	-	-	-	1 262	403	1 664	-	-	-	862	391	1 253
D	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	4 532	296	4 828	-	-	-	4 499	296	4 795
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	-	-	642	-	642	-	-	-	630	-	630
H	Transportes e armazenagem	-	-	-	92	-	92	-	-	-	92	-	92
I	Alojamento, restauração e similares	-	-	-	90	-	90	-	-	-	88	-	88
K	Actividades financeiras e de seguros	-	-	-	42	-	42	-	-	-	42	-	42
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	-	-	2	-	2	-	-	-	0	-	0
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	320	-	320	-	-	-	311	-	311
	TOTAL	**-**	**-**	**-**	**7 051**	**699**	**7 750**	**-**	**-**	**-**	**6 588**	**687**	**7 275**

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

valores em milhares de €

PMG E	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nivel de Risco												
Default	-	-	-	935	-	935	-	-	-	558	-	558
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**935**	**-**	**935**	**-**	**-**	**-**	**558**	**-**	**558**

valores em milhares de €

ENI e Micro	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nivel de Risco												
Default	-	-	-	547	403	950	-	-	-	530	391	922
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**547**	**403**	**950**	**-**	**-**	**-**	**530**	**391**	**922**

valores em milhares de €

DESC IF	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nivel de Risco												
Default	-	-	-	5 569	296	5 865	-	-	-	5 499	296	5 795
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**5 569**	**296**	**5 865**	**-**	**-**	**-**	**5 499**	**296**	**5 795**

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras é a seguinte:

valores em €

	Exposição	Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	59 142.62	0.08	0.0001%
Disponibilidades a Prazo	53 039 182.31	1 480.09	0.0028%
Obrigações do Tesouro	-	-	
Total	**53 098 324.93**	**1 480.17**	**0.0028%**

Em 31 de dezembro de 2019, as disponibilidades em Instituições Financeiras por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

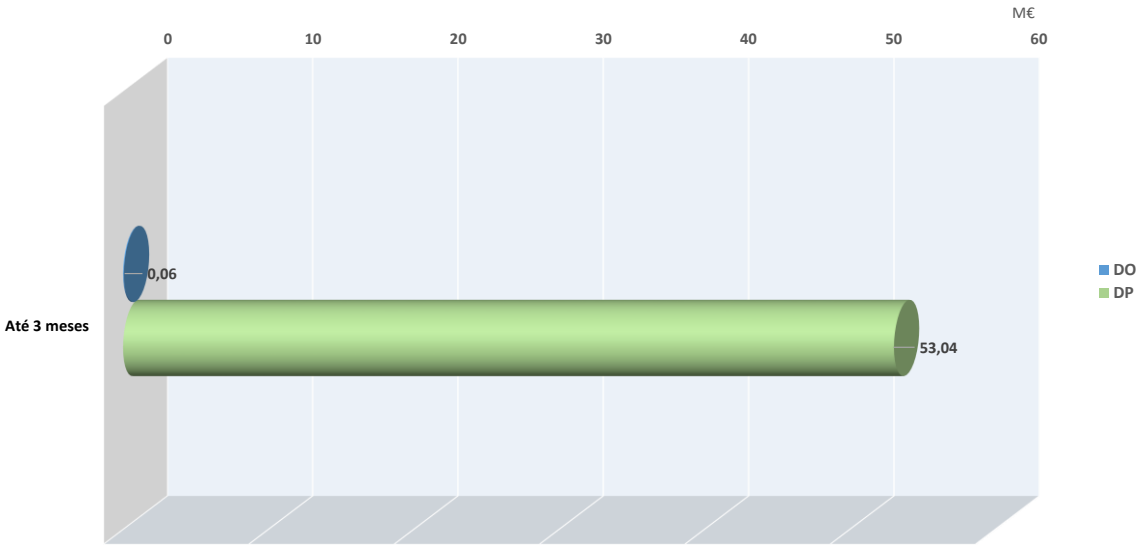

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras nas notas 4.5.2 e 4.5.4 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

4.4 Fluxos de Caixa

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	Ano 2019	Ano 2018
FLUXOS DE CAIXA		
Caixa	2 000,00	2 000,00
Depósitos à Ordem	53 116,39	31 367,10
	55 116,39	33 367,10
IMPARIDADE	0,08	-
	55 116,31	33 367,10

4.5 Notas

4.5.1 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

	Ano 2019	Ano 2018
CAIXA - EUROS	2 000,00	2 000,00
	2 000,00	2 000,00

4.5.2 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

	Ano 2019	Ano 2018
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	53 116,39	31 367,10
	53 116,39	31 367,10
IMPARIDADE	0,08	-
	53 116,31	31 367,10

No exercício de 2019, a atividade da Sociedade não sofreu nenhum incremento significativo, conforme é demonstrado na análise dos fluxos operacionais do ano e do período homólogo. Desta forma não houve necessidade de segmentar na demonstração financeira, os fluxos essenciais dos considerados

acessórios à continuidade da atividade operacional da Sociedade.

4.5.3 Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

	Ano 2019	Ano 2018
INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO	360,00	360,00
	360,00	360,00

Os ativos financeiros relevados nesta rubrica correspondem às ações da Nexponor, SICAFI S.A..

4.5.4 Ativos Financeiros Pelo Custo Amortizado – Aplicações Em Instituições De Crédito

	Ano 2019	Ano 2018
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	53 040 631,06	21 364 239,88
De 3 meses a 1 ano	-	34 168 000,00
	53 040 631,06	55 532 239,88
IMPARIDADE	1 480,09	-
	53 039 150,97	55 532 239,88

A rubrica Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações financeiras constituídas pela **SPGM** em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem, a esta data, a cerca de 1,4 mil euros.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na nota 4.5.12.

4.5.5 Ativos Financeiros Pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes

	Ano 2019			Ano 2018		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Liquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Liquido
CRÉDITO A CLIENTES	7 151 625,67	7 018 657,29	132 968,38	7 164 947,87	7 022 471,40	142 476,47
	7 151 625,67	7 018 657,29	132 968,38	7 164 947,87	7 022 471,40	142 476,47

A rubrica Crédito a Clientes corresponde às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo.

A redução verificada nesta rubrica, face ao exercício anterior, é justificada pelas recuperações de valores vencidos no âmbito de acordos de regularização e de rateios recebidos em processos de insolvência.

O movimento na imparidade para Crédito a Clientes é apresentado na nota 4.5.12.

4.5.6 Ativos não correntes detidos para venda

	Saldo do exercício anterior			Aumento/Diminuição		Ano 2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Aquisições	Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA								
Imóveis	775 230,96	91 230,96	684 000,00	- 775 230,96	- 91 230,96	-	-	-
	775 230,96	91 230,96	684 000,00	- 775 230,96	- 91 230,96	-	-	-

Os valores apresentados, no final do exercício anterior, referem-se aos imóveis das antigas instalações valorizados ao preço de mercado e ao imóvel adquirido pela Sociedade, ao abrigo do contrato de compra e venda das instalações atuais. Em 2019, por indicação do Conselho de Administração, estes imóveis foram reafectados à atividade da Sociedade tendo sido reclassificados em Outros Ativos Tangíveis estando a decorrer obras de requalificação que permita o seu usufruto, ao menor dos valores entre:

- ✓ a sua quantia escriturada antes de o ativo ser classificado como detido para venda, ajustada por qualquer depreciação, amortização ou revalorização que teria sido reconhecida se o ativo não tivesse sido classificado como detido para venda; e
- ✓ a sua quantia recuperável à data da decisão posterior de não vender ou distribuir

Uma vez que o valor líquido contabilístico dos imóveis era inferior ao valor da avaliação dos mesmos, não se verificou a constituição de imparidades.

4.5.7 Outros ativos tangíveis

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Ano 2018	Aquisições	Transferências	Alienações	Abates (Líquido)	Ano 2019
Imóveis de Serviço Próprio	2 430 029,87	-	946 864,19	-	-	3 376 894,06
Equipamento	1 805 002,65	15 894,20	-	-	-	1 820 896,85
Ativos Tangíveis em curso	7 962,77	4 700,00	-	-	-	12 662,77
Direito de Uso						
Imóveis	-	-	-	-	-	-
Viaturas	-	48 291,46	-	-	- 16 439,33	31 852,13
	4 242 995,29	68 885,66	946 864,19	-	- 16 439,33	5 242 305,81
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis de Serviço Próprio	317 876,22	170 455,25	171 633,23	-	-	659 964,70
Equipamento	1 589 825,85	117 422,65	-	-	-	1 707 248,50
Direito de Uso						
Imóveis	-	-	-	-	-	-
Viaturas	-	17 777,65	-	-	- 16 439,33	1 338,32
	1 907 702,07	305 655,55	171 633,23	-	- 16 439,33	2 368 551,52
Total	2 335 293,22	- 236 769,89	775 230,96	-	-	2 873 754,29

Em 2019, a **SPGM** realizou investimentos em ativos tangíveis fundamentalmente explicados pela aquisição de equipamento informático em substituição de *hardware* que se tornou obsoleto e transferiu de Ativos não Correntes Detidos para Venda os imóveis que passam a ser incorporados na atividade.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete o contrato de locação operacional de uma viatura, no final do exercício.

4.5.8 Ativos intangíveis

ATIVOS INTANGÍVEIS	Ano 2018	Aquisições	Transferências	Alienações	Abates (Líquido)	Ano 2019
Outras	2 217 120,20	6 512,88	-	-	-	2 223 633,08
Ativos Intangíveis em curso	5 011,50	88 788,50	-	-	-	93 800,00
	2 222 131,70	95 301,38	-	-	-	2 317 433,08
Amortizações Acumuladas:						
Outras	2 166 327,57	25 120,76	-	-	-	2 191 448,33
	2 166 327,57	25 120,76	-	-	-	2 191 448,33
Total	55 804,13	70 180,62	-	-	-	125 984,75

O valor investido em Ativos Intangíveis diz respeito ao desenvolvimento de um projeto ao nível da Central de Responsabilidade de Crédito para que a **SPGM** fique munida de todas as condições para fazer face à Instrução n.º 17/2018, do Banco de Portugal. O projeto teve início em 2018 com reunião final do projeto em 2019.

Relativamente ao investimento em Ativos Intangíveis em Curso o mesmo corresponde ao projeto de migração do ERP *Microsoft Dynamics Navision*.

4.5.9 Inventário de participações financeiras

	Interbolsa				Valo de Balanço
	Saldo do exercício anterior				
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor nominal	Ano 2019
PARTICIPAÇÕES	18 476 597,00	16 995 046,00	21 500 586,00	1,00	19 622 867,60
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	8 754 660	6 842 260,00	9 434 968	1,00	7 648 489,60
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	1 321 149	1 635 193,00	1 784 419	1,00	2 020 189,00
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	7 483 421	7 624 772,00	6 786 644	1,00	6 467 452,00
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	917 367	892 821,00	3 494 555	1,00	3 486 737,00

A **SPGM** apenas detém participações financeiras nas SGM, valorizadas em cerca de 19,6 milhões de euros, participação esta inferior a 20% em cada SGM. Nestas circunstâncias, não detendo pelo menos 20% do poder de voto, nem existindo clausula estatutária ou acordo, a **SPGM**, não tem controlo nas mencionadas sociedades, isto é, não tem poderes para gerir as políticas financeiras e operacionais ou para nomear ou demitir os membros dos órgãos de gestão

A capitalização das SGM, fortemente associada às novas linhas de crédito protocoladas desde 2008 releva, consequentemente, a necessidade de acompanhamento por parte da **SPGM** dos aumentos de capitais realizados pelas SGM. Esse acompanhamento, que originou um aumento da sua carteira de participações sociais, permite à **SPGM** a manutenção da sua posição de maior acionista individual nas SGM, coordenando de modo integrado este mecanismo de apoio no acesso das PME ao financiamento.

Assim sendo, em 2019, a **SPGM** como acionista de referência da Agrogarante acompanhou o aumento de capital de 20 milhões de euros para 30 milhões de euros, tendo subscrito e imediatamente realizado 3 milhões de euros de ações e, consequentemente, a participação da **SPGM** na Agrogarante registado um crescimento.

No decurso de 2019, a SPGM subcontratou a uma entidade externa o processo de reconciliação da

informação financeira relativa à rubrica Participações Financeiras, face à informação mantida pela entidade bancária que procede à gestão e custódia dos ativos incluídos nesta rubrica, os quais respeitam às participações de capital detidas, das diferentes Sociedades de Garantia Mútua que integram o Sistema.

Por se terem verificado limitações ao nível da obtenção de informação histórica por parte da instituição financeira custodiante destes títulos, nomeadamente, dos respetivos movimentos de compra e de alienação, estes trabalhos incidiram unicamente sobre os anos 2018 e 2019. Esta limitação comprometeu o nosso objetivo inicial de proceder à reconciliação integral de todos os movimentos da conta títulos, bem como ao apuramento das divergências para avaliação interna e tomada de decisão. Ainda assim, consideramos que este trabalho foi fundamental e muito útil para mitigar o risco de estas diferenças aumentarem a sua expressão.

Dos trabalhos realizados resultam como principais conclusões, que justificam em grande medida a diferença verificada entre a informação prestada pelo custodiante e os registos contabilísticos da SPGM:

a. A existência de um desfasamento temporal entre a data de entrada ou saída das ações na conta de valores mobiliários e o respetivo registo contabilístico pela SPGM, decorrente, essencialmente, da compra de ações por execução de penhor e da aquisição em lotes a massas insolventes, que muitas vezes se encontram depositadas em diferentes instituições financeiras; e
b. A existência de uma diferença de parâmetro entre a informação prestada pelo custodiante e a informação que emerge da contabilidade, no que respeita às aquisições de ações a massas insolventes, porquanto o Banco depositário regista as entradas de ações pelo respetivo valor nominal e a SPGM regista a participação pelo seu valor de aquisição, que corresponde, normalmente, a 20% do valor nominal das ações.

Ciente das limitações existentes e das dificuldades de conciliação, a Administração da SPGM decidiu implementar, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019, uma alteração aos procedimentos associados ao registo das transações de ações, em coordenação com a entidade custodiante, visando mitigar o risco de ocorrerem diferenças entre a conta de títulos e os registos contabilísticos. Assim, a partir da data indicada as ações apenas entram em carteira após autorização prévia da SPGM, devidamente informada da proveniência/origem das mesmas.

Tal procedimento permite, desde logo, reduzir o desfasamento temporal na emissão dos contratos de execução de penhor de ações e manter uma reconciliação diária de movimentos de carteira. Permite igualmente reduzir os níveis de erros na emissão de contratos de execução de penhor originado pelo procedimento anterior, sustentado na comparação dos registos mensais de participações fornecidos pela Interbolsa.

4.5.10 Ativos por impostos diferidos

	Ano 2018	Reforços	Reposições	Ano 2019
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões	43 177,41	14 498,93	43,65	57 632,69
	43 177,41	14 498,93	43,65	57 632,69
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	-	333,04	-	333,04
Crédito a Clientes	64,97	-	64,97	-
Imparidades em outros activos	20 526,96	-	20 526,96	-
	20 591,93	333,04	20 591,93	333,04
	63 769,34	14 831,97	20 635,58	57 965,73

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Esta rubrica de ativos por impostos diferidos registou, por um lado, um reforço no valor de 14,8 mil euros decorrente essencialmente do aumento das Provisões e, por outro lado, uma reposição de 20,5 mil euros relativamente aos Ativos Não Correntes Detidos para Venda.

No exercício de 2019, foram ainda reconhecidos impostos diferidos para imparidades de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito e Aplicações em Instituições de Crédito.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

4.5.11 Outros ativos

	Ano 2019	Ano 2018
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	9 555 379,19	5 477 582,23
Outros ativos	18 750,00	18 750,00
	9 574 129,19	5 496 332,23
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Despesas com encargo diferido	126 663,04	174 560,28
Adiantamentos Fornecedores	701 789,94	2 409,94
Outras contas de regularização	34 021,21	954 757,91
	862 474,19	1 131 728,13
	10 436 603,38	6 628 060,36

Nos Outros Ativos, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações compreende os valores devidos pelo FCGM, pelas SGM's e pela IFD, relativos às comissões de gestão e de prestação de serviços de *backoffice.*

As Despesas com encargo diferido respeitam ao diferimento do valor dos seguros pagos e contratos de serviços cujo período se reporta a 2020 e exercícios seguintes.

A rubrica Adiantamento a Fornecedores incluí adiantamentos efetuados às Sociedades de Garantia Mútua no âmbito da Linha Investe QREN (SAFPRI).

Relativamente às Outras Contas de Regularização o valor relativo ao exercício de 2018 respeita, essencialmente, aos valores de comissões de garantia da Linha Investe QREN (SAFPRI) devido pelos Programas Operacionais às SGM. A justificação, para a variação ocorrida em 2019, consta da nota 4.5.14.

4.5.12 Imparidades

	Ano 2018	Reforços	Anulações / Reposições	Ano 2019
IMPARIDADES				
Aplicações em Instituições de Crédito	-	1 480,09	-	1 480,09
Crédito a Clientes	7 022 471,40	23 280,43	27 094,54	7 018 657,29
	7 022 471,40	24 760,52	27 094,54	7 020 137,38
PROVISÕES	191 899,60	64 439,69	193,99	256 145,30
	191 899,60	64 439,69	193,99	256 145,30
	7 214 371,00	89 200,21	27 288,53	7 276 282,68

No exercício de 2019 o valor das Provisões na **SPGM** ascendem a aproximadamente 256,1 mil euros refletindo um aumento, face ao exercício de 2018, de 33,48%. Em sentido inverso, as Imparidades para Crédito a Clientes registaram, face ao ano anterior, uma diminuição de cerca de 3,8 mil euros.

4.5.13 Carga fiscal

	Ano 2019	Ano 2018
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	- 3 587 246,25	- 3 385 926,31
Imposto Corrente (NIC 12)	-	16 077,07
Pagamentos por conta	2 556 483,00	385 927,32
Pagamentos adicional por conta	392 254,67	2 531 439,00
Retenções na fonte	18 576,59	14 489,86
	- 619 931,99	- 437 993,06

O Imposto sobre Rendimento estimado para 2019 é de, aproximadamente, 3,6 milhões de euros. Este valor já se encontra parcialmente liquidado através dos pagamentos por conta no valor de 2,6 milhões de euros, pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 392,3 mil euros e retenções na fonte no valor de 18,6 mil euros.

Deste modo, a Sociedade apurou IRC a pagar ao Estado, relativo a 2019, no valor aproximado de 619,9 mil euros.

	Ano 2019	Ano 2018
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	13 494 054,24	12 907 259,90
Imposto corrente (2)	- 3 587 246,25	- 3 385 926,31
Imposto diferido (3)	- 5 803,61	1 476,96
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 3 593 049,86	- 3 384 449,35
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	26,63%	26,22%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.5.14 Outros passivos

	Ano 2019	Ano 2018
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	511 580,63	1 323 115,84
Outras exigibilidades	860 149,39	649 454,57
Dividendos a pagar	642 691,09	4 056 985,18
	2 014 421,11	6 029 555,59
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	410 376,61	388 640,65
Receitas com rendimento diferido	1 191,69	1 253,69
Outras contas de regularização	3 372 461,87	1 648 465,45
	3 784 030,17	2 038 359,79
	5 798 451,28	8 067 915,38

A rubrica dos Credores Diversos inclui os valores devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes, bem como, dos valores de comissões de garantia da Linha Investe QREN devidos pelos Programas Operacionais às SGM.

A rubrica Outras Exigibilidades reflete os valores a pagar ao Estado referente a retenções de imposto sobre o rendimento, imposto do selo e segurança social relativos a dezembro de 2019, bem como o IVA de novembro e dezembro do mesmo ano.

Nos Dividendos a Pagar estão relevados 603,6 mil euros relativos ao exercício de 2018 e, ainda, cerca de 7,6 mil euros relativos ao exercício de 2017, cerca de 7,9 mil euros de dividendos relativos a 2016 e, aproximadamente, 23,6 mil euros de anos anteriores que ainda se encontram por pagar, dado não ter sido possível localizar os seus titulares (acionistas empresas da sociedade, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas), nem os mesmos terem reclamado o seu pagamento. No ano de 2019 foram pagos, aos restantes acionistas, cerca de 7,4 milhões de euros de dividendos atribuídos em anos anteriores.

As contas de regularização registam essencialmente os encargos a pagar no valor de 410,4 mil euros, respeitantes a responsabilidades com férias e subsídio de férias a pagar no ano de 2020.

A rubrica, Outras Contas de Regularização, no valor de 3,4 milhões de euros, regista os montantes de bonificações das linhas LAECPE e Social Investe, referentes a comissões de garantia e/ou juros a entregar às SGM's e Instituições de Crédito no total de, aproximadamente, 481,6 mil euros e ainda as verbas recebidas provenientes de compras e vendas de ações representativas do capital social das SGM – aproximadamente 2,2 milhões de euros. Esta situação decorre do desfasamento temporal entre o fluxo financeiro e a receção do contrato de compra e venda de ações. O remanescente, no montante de 588,5 mil euros, respeita à linha de crédito INVESTE QREN.

A SPGM, na qualidade de entidade gestora de linhas de crédito, contabilizou em 2019 dotações do COMPETE e do PO LISBOA, respetivamente, 1 590 401,69 euros e 34 784,06 euros para financiar o custo com as bonificações das comissões de garantia na linha de crédito INVESTE QREN. Estes valores, serão utilizados para liquidação de bonificações de períodos já processados e futuros, até à maturidade da operação mais longa da linha. Tal situação justifica o aumento, da rubrica de Outras Contas de Regularização, face ao exercício anterior.

4.5.15 Capital Próprio

	Ano 2018	Aumentos	Diminuições	Ano 2019
CAPITAL PROPRIO				
Capital Social	25 000 000,00	-	-	25 000 000,00
Ações Próprias	- 1 625 563,00	- 3 970,00	- 600,00	- 1 628 933,00
Reserva Legal	5 994 556,15	952 281,00	-	6 946 837,15
Reserva Estabilização Dividendos	786 640,43	-	-	786 640,43
Reserva para aquisição de ações próprias	1 625 563,00	-	-	1 625 563,00
Outras Reservas	284 651,51	-	-	284 651,51
Resultados Transitados	32 183 949,82	4 570 529,55	-	36 754 479,37
Resultado Líquido do Exercício	9 522 810,55	9 901 004,38	9 522 810,55	9 901 004,38
	73 772 608,46	15 419 844,93	9 522 210,55	79 670 242,84

A **SPGM** detém 1 528 720 ações próprias com valor nominal de 1 euro, registadas nos capitais próprios ao valor de aquisição pelo montante de 1 628 933euros, respeitantes às aquisições no âmbito do que foi definido anteriormente e também no decurso de acordos de recompra estabelecidos com as empresas mutualistas e/ou em processos especiais de falência ou de recuperação de empresas anteriormente mutualistas, em que é executado o penhor.

Em 2019, com objetivo de o capital social da Sociedade ser detido na totalidade por entidades públicas, a SPGM procedeu à oferta de aquisição de ações representativas do seu capital social, que ainda se encontravam na posse dos mutualistas e cujas as obrigações que estiveram na origem da respetiva aquisição se encontravam extintas.

Relativamente ao resultado do exercício de 2018, a Assembleia Geral aprovou a proposta do Conselho de Administração de distribuição de dividendos após aplicação da reserva legal, sendo incorporados, em resultados transitados, o montante remanescente.

As distribuições de dividendos na Sociedade resultaram de propostas apresentadas e aprovadas pelos acionistas presentes nas assembleias gerais anuais.

4.5.16 Rubricas extrapatrimoniais

Garantias e Compromissos

	Ano 2019	Ano 2018
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avales	599 216,98	599 216,98
	599 216,98	599 216,98
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	299 608,51	299 608,51
Avalistas	25 207 223,72	26 737 844,09
Penhor Ações	1 814 780,00	1 814 780,00
Hipotecas	567 301,18	567 301,18
	27 888 913,41	29 419 533,78
COMPROMISSOS		
Revogáveis		
Irrevogáveis	1 814 780,00	1 814 780,00

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias, ascendiam, em 31 de dezembro de 2019, a 599,2 mil euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de

Contragarantia Mútuo em 299,6 mil euros, pelo que as responsabilidades líquidas da **SPGM** ascendem a 299,6 mil euros.

Os compromissos assumidos por garantias e avales prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau. A variação nesta rubrica face ao ano anterior demonstra o caráter residual que a carteira de garantias assume na **SPGM**.

Os compromissos irrevogáveis, no montante de 1 814 780,00 euros, referem-se a compromissos de recompra de ações da **SPGM**.

Estes compromissos resultam de contratos de compra e venda de ações da Sociedade, com opção de recompra pela mesma, relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, de acordo com a lei e os estatutos da mesma.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições.

Assim, em 2019, a **SPGM** considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de:

- 6 850 974,33 Euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a **SPGM** pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 2 430 475,83.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 18 356 249,39 Euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a SPGM pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 3 902 668,61.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 296,5 mil euros, dos quais cerca de 216,5 mil euros respeitam ao

valor contragarantido pelo FCGM.

	Ano 2019	Ano 2018
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	295 272,56	422 021,77
SPGM	78 727,90	135 850,53
FCGM	216 544,66	286 171,25
Juros	1 212,28	1 279,44
	296 484,84	423 301,21

Valores administrados pela instituição

	Ano 2019	Ano 2018
VALORES ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO	819 348 414,43	811 991 558,60
	819 348 414,43	811 991 558,60

Os valores administrados pela instituição referem-se aos montantes administrados pela **SPGM** enquanto sociedade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo. Durante o exercício que finda, os movimentos de capitais no FCGM tiveram a seguinte afetação:

	Ano 2019
(a) Dotações realizadas:	
Linha de Apoio ao Empreeendedorismo e à Criação do Próprio Emprego	8 090 000,00
Linha Estudantes Ensino Superior 2018-2020	2 673 796,81
	10 763 796,81
(b) Dotações devolvidas:	
	-
Dotações líquidas (a) - (b)	10 763 796,81
Reafetações de dotações:	
PME Investe IV => Capitalizar 2018	7 371 875,00
Linha RAM PME Madeira - Micro => Linha Investe RAM 2020	596 186,45
Linha RAM PME Madeira - Micro II => Linha Investe RAM 2020	382 617,66
Linha RAM PME Madeira => Linha Investe RAM 2020	621 195,89
Linha Suinicultura e Leite => Linha Armazenagem da batata	262 500,00
Linha Suinicultura e Leite => Linha Minimizaçao dos efeitos da seca 2017— Alimentação ani	437 500,00
Linha Suinicultura e Leite => Linha Comercializacâo de madeira queimada de resinosas	262 500,00
Linha Suinicultura e Leite => Linha Parqueamento de madeira queimada de resinosas	437 500,00
	10 371 875,00

Os valores acima considerados foram incorporados na fórmula de cálculo da comissão de gestão do FCGM, sendo ajustados pela sinistralidade ocorrida no período de referência.

4.5.17 Margem financeira

	Ano 2019	Ano 2018
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de aplicações em instituções de crédito	4 747,20	-
Juros de mora	722,62	-
	5 469,82	-
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 398,03	- 231,76
	- 398,03	- 231,76
	5 071,79	- 231,76

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares registou um aumento, face ao exercício anterior, pelo reconhecimento de juros de aplicações no IGCP. A Sociedade está sujeita ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria e, como tal, à obrigatoriedade de entrega dos rendimentos de depósitos e de aplicações financeiras na banca comercial, conforme disposto no n. º6 do artigo. º 90 do decreto-lei n.º 25/2017. Esta rubrica releva ainda 722,6 euros relativo a juros de mora, no âmbito de acordos de regularização de dívida.

Quanto aos Juros e Encargos Similares o valor respeita, essencialmente, ao reconhecimento do juro sobre o passivo da locação no âmbito da aplicação da IFRS 16.

4.5.18 Resultados de serviços e comissões

	Ano 2019	Ano 2018
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	1 831,28	1 828,41
Outras comissões recebidas	16 292 576,03	16 196 952,83
	16 294 407,31	16 198 781,24
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 153,02	- 153,52
Por serviços bancários prestados	- 13 773,03	- 16 224,09
	- 13 926,05	- 16 377,61
	16 280 481,26	16 182 403,63

Os resultados de serviços e comissões, no que respeita às outras comissões recebidas, evidenciam um crescimento, face ao exercício anterior, de 95,6 mil euros, em virtude do aumento do património do FCGM, do qual a **SPGM** é sociedade gestora.

O valor da comissão de contragarantia devida ao FCGM é reconhecido na rubrica de encargos de serviços e comissões por garantias recebidas.

A rubrica serviços bancários prestados resultante essencialmente pelos custos bancários suportados na movimentação de aquisição e venda de participações financeiras registou, face ao ano de 2018, uma diminuição em cerca de 2,5 mil euros.

4.5.19 Outros resultados de exploração

	Ano 2019	Ano 2018
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	33 991,34	53 165,77
Impostos	6 467,08	6 333,01
Outros	16 101,24	97 219,24
	56 559,66	156 718,02
PROVEITOS		
Prestação de serviços	1 390 680,00	380 520,00
Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis	-	340,00
Rendas	30 711,67	33 154,50
Outros	109 095,48	56 997,47
	1 530 487,15	471 011,97
	1 473 927,49	314 293,95

Na rubrica de quotizações e donativos, encontra-se relevada a contribuição (quotização) da **SPGM** para as associações empresariais que integra, nomeadamente, a AEP - Associação Empresarial de Portugal, a COTEC - Associação Empresarial para a Inovação, a AECM - *Association Européenne du Cautionnement Mutuel*, a ALIDE - *Asociación Latinoamericana de Instituciones Financieras para el Desarrollo, a Regar – Associação da Rede Iberoamericana de Garantias* e a *IFC- International Finance Corporation.* Nesta rubrica ainda se encontra relevado o donativo no montante de 6 mil euros à CERCIGAIA

Ao nível dos custos, a rubrica de impostos é composta pelo pagamento do Imposto do Selo, do Imposto Único de Circulação e do Imposto Municipal sobre Imóveis.

A rubrica de outros custos diz respeito, maioritariamente, a custos de exercícios anteriores.

Os proveitos dizem respeito aos montantes correspondentes à prestação de serviços efetuada às SGM e à IFD. Nesta rubrica estão também relevados os montantes resultantes do arrendamento das instalações anteriormente ocupadas pela **SPGM**, proveitos do exercício anterior e ao rendimento pela presença dos órgãos sociais nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva das SGM.

4.5.20 Partes Relacionadas

	Ano 2019	Ano 2018
PROVEITOS		
Prestação de serviços		
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	129 800,00	19 800,00
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	320 788,00	100 788,00
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	349 600,00	99 300,00
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	532 632,00	112 632,00
IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.	57 860,00	48 000,00
	1 390 680,00	380 520,00

O valor da prestação de serviços sofreu um substancial aumento, face ao exercício anterior, no que às Sociedades de Garantia Mútua diz respeito.

A SPGM, após autorização e homologação da candidatura apresentada à Tutela no âmbito do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP) no setor empresarial do Estado, iniciou em julho de 2018, o processo de retoma da recomposição do seu quadro de pessoal, procedendo à integração de um conjunto de trabalhadores, nos quais se incluíam funcionários que se encontravam com vínculo sem termo com as SGM. Para além disso, concluiu a implementação do Regulamento de Carreiras e Remunerações, justificando estas medidas uma larga parte do aumento do valor da prestação de serviços de *backoffice*, no ano de 2019.

A variação da prestação de serviços, na IFD, é justificada pelo apoio na implementação dos Reportes COREP & FINREP.

Assim, no âmbito dos serviços de *backoffice* prestados às SGM e IFD, os proveitos totalizaram cerca de 1,4 milhões de euros.

	Ano 2019	Ano 2018
VALORES A RECEBER		
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	137 429,50	2 740,00
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	281 286,02	13 172,77
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	323 676,00	21 722,25
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	528 855,28	14 349,26
IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.	4 920,00	4 920,00
Fundo de Contragarantia Mútuo	8 274 804,02	5 467 398,18
	9 550 970,82	5 524 302,46

No final do ano, encontram-se por receber, no âmbito dos serviços de *backoffice*, cerca de 1,3 milhões euros das SGM e IFD, sendo o remanescente respeitante à presença nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva das SGM e a despesas incorridas em nome destas.

Encontram-se por receber, por parte do Fundo de Contragarantia Mútuo, valores respeitantes à comissão de gestão faturados.

Por fim, a SPGM, no âmbito de compra de ações próprias da SGM, tem a pagar 1 milhão de euros à Garval e 300 mil euros à Norgarante.

4.5.21 Efetivos

	Ano 2019	Ano 2018
Administração	3	3
Quadros Diretivos e Técnicos	54	58
Secretariado e Administrativo	10	9
	67	70

4.5.22 Gastos com pessoal

	Ano 2019	Ano 2018
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	267 988,10	262 059,50
Conselho Fiscal	13 200,00	12 675,28
Assembleia Geral	1 500,00	1 504,02
	282 688,10	276 238,80
COLABORADORES		
Remunerações	1 691 149,77	1 300 379,44
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	462 119,33	367 534,91
OUTROS	99 338,65	68 655,37
	2 535 295,85	2 012 808,52

No ano de 2019 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

A variação ocorrida no exercício dos custos com pessoal está relacionada com a regularização extraordinária de vínculos laborais precários permitida pelo PREVPAP que, no exercício anterior, teve reflexo a partir do 2.º semestre e que, no presente exercício, corresponde a todo o período e à entrada em vigor do regulamento de carreiras.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, e que vem sendo mantido como prática ao longo dos anos, os membros do Conselho de Administração que não são membros da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, existindo remunerações fixas permanentes atribuídas apenas aos vogais da Comissão Executiva. Alguns vogais da Comissão Executiva mantêm os benefícios, do seu lugar de origem, legalmente permitidos.

Não se verificou a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização

Conselho de Administração

Senhas de Presença:

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação - IAPMEI, I.P.	€ 1.500,00
Turismo de Portugal, I.P.	€ 1.500,00

Remuneração dos Administradores Membros da Comissão Executiva

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	€ 81.766,70
António Carlos de Miranda Gaspar	€ 87.378,26
Marco Paulo Salvado Neves	€ 90.448,04

Conselho Fiscal

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.[4]	€ 11.000,00

Remunerações atribuídas aos colaboradores

	N.º colaboradores	Remunerações
Gabinete de Organização e Gestão de Projetos	1	87 063,20 €
Direção de Gestão de Ativos e Produtos	6	112 443,52 €
Direção de Recursos Humanos *	4	59 808,68 €
Compliance & Legal *	4	70 119,77 €
Gestão de Risco	2	75 527,33 €
Direção Financeira e de Planeamento	22	459 600,64 €
Auditoria Interna	3	119 026,25 €
Direção de Sistemas de Informação *	12	297 861,94 €
Direção de Contencioso	11	264 205,22 €
Secretariado	2	28 514,22 €
Total	67	1 574 170,77 €

* Inclui a remuneração auferida por um colaborador que já não se encontra ao serviço da Sociedade

[4] Honorários totais faturados durante o ano de 2019 pela sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas

4.5.23 Gastos gerais administrativos

	Ano 2019	Ano 2018
FORNECIMENTOS	92 220,25	94 450,76
	92 220,25	94 450,76
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	1 161,32	43 756,44
Comunicações	29 143,78	27 745,10
Deslocações, estadias e representação	102 670,24	86 004,11
Publicidade e edição de publicidade	10 940,08	7 298,32
Conservação e reparação	24 658,51	19 601,13
Encargos com formação de pessoal	21 871,88	17 059,99
Seguros	27 374,00	21 235,76
Serviços especializados	1 013 344,27	803 732,90
Outros fornecimentos de serviços não enquadravel	105 662,94	264 058,75
	1 336 827,02	1 290 492,50
	1 429 047,27	1 384 943,26

Os Gastos Gerais Administrativos evidenciaram um crescimento de 3,18% face ao exercício anterior. Em contrapartida do aumento na rubrica de Serviços Especializados a rubrica Rendas e Alugueres e Outros Fornecimentos de Serviços não Enquadrável sofreram reduções, face ao exercício anterior.

A variação registada na rubrica Rendas e Alugueres é justificada pela aplicação, em 2019, da IFRS 16, passando os gastos com locações a ser reconhecidos em depreciações.

4.5.24 Outras informações

A Sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.5.25 Acontecimentos após a data de balanço

O surto do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como uma pandemia internacional a 11 de março de 2020, disseminou-se rápida e globalmente, e teve graves repercussões a vários níveis para além dos sanitários, designadamente em termos sociais e de uma forma, inequivocamente catastrófica, em termos económicos.

No dia 12 de março foi declarado o Estado de alerta em todo o país, com proteção civil e forças e serviços de segurança em prontidão, tendo sido decretado a 18 de março o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.

A 26 de março, reuniu-se o Governo em Conselho de Ministros tendo sido aprovada a suspensão até setembro do pagamento dos créditos à habitação e de créditos de empresas. Foram aprovadas também medidas excecionais de proteção dos postos de trabalho (como redução temporária de horário ou suspensão do contrato) e uma proposta de lei que prevê um regime de mora no pagamento das rendas, habilitando ainda o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana a conceder empréstimos a inquilinos.

No dia 2 de abril, a Assembleia da República aprovou o decreto do Presidente da República que prolongou o estado de emergência até ao final do dia 17 de abril. A 10 de abril, o Presidente da República anunciou a renovação do estado de emergência até 01 de maio. A 30 de abril, o Primeiro Ministro apresentou o plano de passagem do estado de emergência para o estado de calamidade.

No contexto descrito, a Sociedade adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização.

O Governo português, reconhecendo a excecionalidade da situação e emergência desencadeada por este surto, aprovou um conjunto de medidas de caráter extraordinário com vista ao apoio imediato aos trabalhadores e às empresas, para apoio à normalização da atividade das empresas.

Uma dessas medidas foi a criação de linhas de crédito com garantia mútua até agora já superiores a 6,5 mil milhões de euros com vista a apoiar as empresas dos setores mais afetados pelas medidas adotadas para conter o surto do COVID-19 e que rapidamente foram colocadas no mercado e se revelaram insuficientes para satisfazer a procura. Assinale-se que as garantias emitidas ao abrigo destas linhas são contragarantidas a 100% pelo Estado, através do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) estando deste modo mitigado o risco de crédito destas linhas, as quais representam aproximadamente 4 vezes o valor das garantias emitidas durante o ano de 2019.

Sendo a **SPGM** a entidade gestora do FCGM, este acréscimo excecional de atividade do mesmo conduzirá a um aumento dos seus proveitos que em parte terão de ser direcionados para despesas e investimentos para a sua boa gestão nesta nova dimensão.

Dependendo da profundidade e da extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade e rendibilidade da Sociedade e das suas participadas será afetada em maior ou menor grau, embora se considere que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

Por outro lado, cabe referir que o Governo aprovou no dia 18 de Junho de 2020 a criação do Banco Português do Fomento, que aguarda agora pelo parecer da Comissão Europeia, bem como pelas audições que terão de decorrer com o Banco de Portugal. O diploma aprovado a 18 de junho propõe a fusão, por incorporação, da PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. e da IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. na SPGM – Sociedade de Investimentos.

A entidade resultante adotará a denominação social de Banco Português de Fomento, S.A. No final da reunião do Conselho de Ministros não houve mais detalhes sobre o banco em si, mas foi explicado que esta é apenas uma primeira votação, seguindo as audições referidas, havendo lugar a uma votação final no Conselho de Ministros.

Além das audições, o IAPMEI terá de adquirir as participações que os privados detêm nos instrumentos financeiros que serão fundidos, dado que este Banco será uma sociedade anónima de capitais detidos exclusivamente por entidades públicas, qualificando-se para todos os efeitos legais como uma sociedade financeira, e terá sede na cidade do Porto.

O Conselho de Administração

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas – Presidente

Rui Miguel Faria de Sá Pinto - Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

Marco Paulo Salvado Neves

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira

CC nº 170

4.5.26 Anexo

Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2019, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na **SPGM** - Sociedade de Investimento, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da **SPGM**:

- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. 19 905 450 ações
- Turismo de Portugal, I.P. 3 409 160 ações

Acionistas Promotores

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionistas Promotores	N.º Acções	%
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	19 905 450,00	79,62%
Turismo de Portugal, I.P.	3 409 160,00	13,64%
SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	1 528 720,00	6,11%
Total Acionistas Promotores	24 843 330,00	99,37%

5. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ex.mos Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da S.P.G.M. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A., referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2019.

Ao longo deste período, acompanhámos a atividade da Sociedade, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Encerrado o período, analisámos o relatório do Conselho de Administração, o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração de alterações de capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa e o correspondente Anexo.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, verificámos que se encontram no Relatório de boas práticas do governo societário, de forma atual e completa, todas as matérias reguladas no capítulo II do referido diploma.

Acompanhámos igualmente o desenvolvimento dos trabalhos efetuados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, membro deste Conselho, e apreciamos a sua certificação legal das contas com uma reserva e duas ênfases, cujo conteúdo mereceu a nossa concordância.

Verificámos ainda que em resultado das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 33/2018, ao Decreto-Lei 192/2015, as entidades públicas reclassificadas supervisionadas pelo Banco de Portugal passam a adotar o SNC-AP, apenas quanto ao cumprimento dos requisitos legais relativos à contabilidade orçamental e à utilização do plano de contas multidimensional, para efeitos de integração da informação no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas. Apesar dos esforços

da SPGM para a implementação dos processos que permitam o cumprimento desta norma, nomeadamente das alterações aos sistemas informáticos que suportam a preparação das demonstrações orçamentais, o mesmo não se encontra ainda concluído. Adicionalmente, a Sociedade não apresentou aos seus Acionistas e Autoridades de Tutela o Plano Anual de Orçamento para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2019.

Considerando que o relatório de gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na certificação legal das contas e às matérias referidas no parágrafo anterior, refletem a correta situação patrimonial da Sociedade e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

1. O Relatório de gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2019, apresentados pelo Conselho de Administração; e

2. A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo Relatório.

Porto, 7 de setembro de 2020

O Conselho Fiscal

Vogal - _____
(Sónia Henrique Godinho Pinheiro)

Vogal ROC - SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por

_____
André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

2

6. Certificação Legal de Contas

Nexia
Santos Carvalho &
Associados, SROC, S.A.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da SPGM – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 86.344.771 euros e um total de capital próprio de 79.670.243 euros, incluindo um resultado líquido de 9.901.004 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração de alterações de capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da SPGM – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

A rubrica do balanço "*Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos*", cujo saldo em 31 de dezembro de 2019 ascende a 19.623 milhares de euros, inclui as participações da Entidade no capital social das quatro Sociedades de Garantia Mútua. Com base na confirmação externa que recebemos da instituição financeira que mantém a custódia e o registo de movimentos destes valores mobiliários, identificámos uma diferença global de aproximadamente 1.877 milhares de euros, que representa uma subvalorização da posição contabilística, para a qual não foi possível obter a respetiva reconciliação. Adicionalmente, a rubrica do balanço "*Outros passivos*" inclui um saldo de cerca de 855 milhares de euros em conferência, relativo a operações de compra e venda destas participações. Na presente data, não obstante os trabalhos já desenvolvidos pela Entidade e divulgados na nota 4.5.9 do Anexo, encontra-se ainda por concluir a reconciliação e decomposição deste saldo, pelo que não nos foi possível concluir quanto à sua quantificação e exigibilidade.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502 270 136. Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161406 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 5640. Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member firm of the "Nexia International" network.
Nexia International is a leading worldwide network of independent accounting and consulting firms, providing a comprehensive portfolio of audit, accountancy, tax and advisory services.

Avenida da Boavista, 2881 - 2.º
Escritórios 14 e 15
4100-136 Porto - Portugal
Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

info@pt-nexia.com
www.pt-nexia.com

Ênfases

1. Conforme descrito na nota 4.5.25 do Anexo, em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante do "Covid-19". Na medida em que, nos termos da IAS 10 – "Acontecimentos após o período de relato", estamos perante um acontecimento após a data do balanço que não dá lugar a ajustamentos, as quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras não sofreram qualquer modificação em resultado desta situação. Em 2020, esta matéria está a ter um impacto significativo na envolvente económica global e, consequentemente, na atividade, rentabilidade e liquidez da Entidade, cujo resultado final não pode, neste momento, ser fiavelmente determinado. O Conselho de Administração considera, com base na informação atualmente disponível, que a liquidez e o nível de capitais próprios serão suficientes para a Entidade prosseguir a sua atividade.

2. Conforme divulgado na nota 4.5.25 do Anexo e entretanto confirmado na reunião do Conselho de Ministros do dia 18 de junho de 2020, será criado o Banco de Fomento, uma sociedade financeira que resultará da fusão por incorporação da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento e da PME Investimentos na SPGM – Sociedade de Investimentos, S.A., e que terá a natureza de banco promocional nacional para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento económico.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502 270 136. Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161406 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56440. Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member firm of the "Nexia International" network.
Nexia International is a leading worldwide network of independent accounting and consulting firms, providing a comprehensive portfolio of audit, accountancy, tax and advisory services.

Avenida da Boavista, 2881 - 2.º
Escritórios 14 e 15
4100-136 Porto - Portugal
Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

info@pt-nexia.com
www.pt-nexia.com

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502 270 136. Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161406 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56440. Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member firm of the "Nexia International" network.
Nexia International is a leading worldwide network of independent accounting and consulting firms, providing a comprehensive portfolio of audit, accountancy, tax and advisory services.

Avenida da Boavista, 2881 - 2.º
Escritórios 14 e 15
4100-136 Porto - Portugal
Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

info@pt-nexia.com
www.pt-nexia.com

Nexia
Santos Carvalho &
Associados, SROC, S.A.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 4 de setembro de 2020

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502 270 136, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161406 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56440. Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member firm of the "Nexia International" network.
Nexia International is a leading worldwide network of independent accounting and consulting firms, providing a comprehensive portfolio of audit, accountancy, tax and advisory services.

Avenida da Boavista, 2881 - 2.º
Escritórios 14 e 15
4100-136 Porto - Portugal
Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

info@pt-nexia.com
www.pt-nexia.com

7. Relatório do Auditor Independente

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 86.344.771,41 euros e um total de capital próprio de 79.670.242,84 euros, incluindo um resultado líquido de 9.901.004,38 euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração de Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para opinião com reservas

A rubrica do ativo *Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos*, cujo saldo em 31 de dezembro de 2019 ascende a 19.623 milhares de euros (16.995 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018), inclui as participações da Entidade no capital social das quatro Sociedades de Garantia Mútua. Com base na confirmação externa que recebemos da instituição financeira que mantém a custódia e o registo de movimentos destes valores mobiliários, identificámos uma diferença global de 1.877 milhares de euros (1.200 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018), que representa uma subvalorização potencial da posição contabilística. Adicionalmente, a rubrica do balanço *Outros passivos* inclui um saldo de cerca de 855 milhares de euros (411 milhares de Euros em 31 de Dezembro de 2018) em conferência, relativo a operações de compra e venda destas participações, sobre o qual não nos foi possível concluir quanto à sua mensuração e exigibilidade, tendo em consideração a divergência identificada na referida confirmação externa.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

1. Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na Nota 4.5.25 do Anexo às demonstrações financeiras, são divulgados os desenvolvimentos resultantes da pandemia identificados pelo órgão de gestão da SPGM, Sociedade de Investimentos, S.A., com base na informação disponível à data. O órgão de gestão entende que os impactos decorrentes desta situação são incertos, não sendo possível estimar o seu efeito financeiro, designadamente no que se refere à atividade das suas participadas.
2. Conforme divulgado na nota 4.5.25 do Anexo, em 18 de junho de 2020, em reunião do Conselho de Ministros, foi confirmada a criação em 2020 do Banco de Fomento, uma sociedade financeira que resultará da fusão por incorporação da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento e da PME Investimentos na SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., e que terá a natureza de banco promocional nacional.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição n.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte n.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número - Sede: Av. da República, 90 - 6.º - 1600-206 Lisboa
A member firm of Ernst & Young Global Limited

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 15 de setembro de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Sílvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246